



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2018

No Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, publicado em 29 de Junho de 2022, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 01, onde **SE LÊ:** "DATA DE ASSINATURA: 22 de Maio de 2022". **LEIA-SE:** "DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2022"

As demais informações permanecem inalteradas.

Arapiraca/AL, 12 de Julho de 2022

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:8520551F

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Processo nº: 05120002/2022
Ata de Registro de Preços nº 05/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2022
Órgão Gerenciador: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema - CONDRI, CNPJ nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.537.689/0001-26.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II visando atender as necessidades do Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema - CONDRI.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data da Assinatura: 11 de julho de 2022.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Luiz Wellington Santos Moreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:EE614D88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Presencial n.º 01/2022 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
D'ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA COMUNIDADE
DENOMINADA SERRA DOS CAVALOS, NA CIDADE DE
ÁGUA BRANCA, NO ESTADO DE ALAGOAS.

Tipo: MAIOR DESCONTO;
Modo de disputa: FECHADO E ABERTO.
DATA e HORA da sessão de disputa: 28 de julho de 2022, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Auditório do Fórum Miguel Arcanjo de Cerqueira Torres, localizado a Rua Barão de Água Branca, s/n, centro, Água Branca/AL, CEP: 57.490-000.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico <https://www.aguabranca.al.gov.br> ou através do e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 13 de julho de 2022.

RUI LIMA BARBOZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:88F2C5E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022Pregão Eletrônico **16/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Fornecedora Registrada: LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.Valor Global: **R\$ 73.430,00 (setenta e três mil quatrocentos e trinta reais)**Vigência: **12 meses;**

Firmado em: 12/07/2022;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Maria Wangner Lima da Silva.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:EE2268FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16604/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.462.543/0001-44**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.321,03 (TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6077 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS/COVID, ELEMENTO DE DESPESAS 4490.52.22000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2022**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; ROBERTO SILVA QUIRINO, CPF Nº 020.945.854-25, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:5DC6C62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 14911/2022, que tem como objeto a Aquisição de produto agrícola e equipamentos para o Centro de Apoio às Escolas em Tempo Integral – CAETI I. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 19 de julho de 2022 (terça - feira).

Arapiraca - AL, 12 de junho de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOSDeptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:58E17CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16607/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ Nº 28.038.169/0001-50**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.723,77 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6077 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS/COVID, ELEMENTO DE DESPESAS 4490.52.22000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2022**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/ CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CPF Nº 018.391.669-75, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:64B2039C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 (UASG:982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo Administrativo nº27099/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas promocionais, fardamentos e outros para serem utilizadas em campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizada em 1 de julho de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços das empresas:

• **Betbi Indústria de Confecções e Brindes - Eireli**, inscritano CNPJ/MF sob nº **01.237.548/0001-12**, sediada na **Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana, PR**, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 11 e 12 no valor total de **R\$223.150,00 (duzentos e vinte e três mil e cento e cinquenta reais)**;

• **Vieira De Gois Fabricação, Comércio e Serviços - Eireli**, inscritano CNPJ/MF sob nº **26.958.780/0001-70**, sediada na **Av. Júlio Brasileiro, 1015, Heliópolis, Garanhuns - PE**, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 09, 10 e 13 no valor total de **R\$45.499,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**;

A assinatura da ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.6. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 12 de julho de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA

Pregoeiro – Portaria Nº 645/2022

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador: A187771B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeira e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 645/2022 de 11 de maio de 2022, considerando ainda, o parecer nº 1972/2022 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR OS ITENS ADJUDICADOS** no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 017/2022, classificando vencedoras do certame as Empresas: **BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 01.237.548/0001-12, adjudicatária dos itens 01, 02, 06, 11 e 12 totalizando R\$ R\$ 233.150,00 (duzentos e trinta e três mil cento e cinquenta reais) e **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIREL**, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70 adjudicatária dos itens 03, 04, 05, 09, 10 e 13 totalizando R\$ 45.499,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais). O valor total adjudicado é **R\$ 268.649,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais)**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas promocionais, fardamentos e outros para serem utilizados em campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

Arapiraca, 21 de junho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador: DABAE75C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
(UASG: 982705)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café para as dependências do Centro Administrativo. Disponibilidade do Edital: a partir de 13/07/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2022 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 26/07/2022, às 09:30h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 12 de Julho de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA

Pregoeiro – Portaria nº 645/2022

Publicado por:

Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador: 766B672E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2022**

O Município de Arapiraca, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Artistas de nossa cidade para a apresentação musical em equipamentos culturais e pontos turísticos. O período de inscrição será de 14/07/2022 a 29/07/2022, sendo que os proponentes deverão apresentar a documentação discriminada no edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, em dias úteis, no horário das 8h00min às 14h00min. O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no link do Portal da Transparência, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <https://web.arapiraca.al.gov.br>.

Arapiraca – AL, 12 de julho de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL – Portaria nº 644/2022

Publicado por:

Tiago de Almeida Silva
Código Identificador: 977EF134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
(UASG: 982705)**

Objeto: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU ano-calendário 2023. Disponibilidade do Edital: a partir de 13/07/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2022 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 26/07/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 12 de julho de 2022.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

Pregoeira – Portaria nº 645/2022

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:E459FAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 958 / 2022

PORTARIA GP N.º 958 / 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5.884/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ADEYNE FARIAS DE ANDRADE**, portadora de matrícula nº 10891-7 e CPF: 059.733.744-67, ocupante do cargo de Recreador Infantil, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 12 de julho de 2022.

Arapiraca, 12 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C41FB278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 044 / 2022.

PORTARIA SMGP N.º 044 / 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 172, § 2º, da Lei nº 1.782/93 e conforme consta do Processo nº 13.469/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**, Assessor Técnico, portador do CPF nº 029.058.354-35, como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 13.469/2022, tendo como indiciado o servidor, **GIVALDO FERREIRA BARBOSA**, portador de matrícula nº 10789-5 e CPF: 053.598.074-40, ocupante do cargo de Recreador Infantil, instaurado através da portaria 038 de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 12 de julho de 2022.

Arapiraca, 12 de julho de 2022.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:83C3549A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 042 / 2022

PORTARIA SMGP N.º 042 / 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 172, § 2º, da Lei nº 1.782/93 e conforme consta do Processo nº 13.399/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**, Assessor Técnico, portador do CPF nº 029.058.354-35, como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 13.399/2022, tendo como indiciado o servidor, **JOSENILDO TENÓRIO**, portador de matrícula nº 8534-0 e CPF: 039.084.094-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, instaurado através da portaria 039 de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 12 de julho de 2022.

Arapiraca, 12 de julho de 2022.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C84AF20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 045 / 2022

PORTARIA SMGP N.º 045 / 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 172, § 2º, da Lei nº 1.782/93 e conforme consta do Processo nº 13.478/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**, Assessor Técnico, portador do CPF nº 029.058.354-35, como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 13.469/2022, tendo como indiciada a servidora, **KARLA EMANUELLA DE LIMA ARAÚJO**, portadora de matrícula nº 9864-7 e CPF: 055.944.934-84, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, instaurado através da portaria 041 de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 12 de julho de 2022.

Arapiraca, 12 de julho de 2022.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CACA4D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 046 / 2022

PORTARIA SMGP N.º 046 / 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 172, § 2º, da Lei nº 1.782/93 e conforme consta do Processo nº 13.414/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**, Assessor Técnico, portador do CPF nº 029.058.354-35, como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 13.414/2022, tendo como indiciada a servidora, **DÉBORA MARIA FERREIRA CANUTO**, portadora de matrícula nº 10478-1 e CPF: 057.727.744-84, ocupante do cargo de Professor, instaurado através da portaria 036 de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 12 de julho de 2022.

Arapiraca, 12 de julho de 2022.

MARIA ARI LUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EBB35915

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº 8239.2020/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 8239.2020/2021.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ: 17.872.922/0001-91.

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 15573/2022 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como finalidade o Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n.º n.º 8239.2020/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS NOS BAIRROS BAIXA GRANDE, BOM SUCESSO, SANTA ESMERALDA (1-2), CACIMBAS, BRASÍLIA, JARDIM TROPICAL, NOVO HORIZONTE, MANOEL TELES, CANAFÍSTULA II, BOA VISTA E CAVACO, no Município de Arapiraca/AL, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do Certame que deu origem ao instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, a proposta vencedora, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALINHAMENTO DOS PREÇOS CONTRATUAIS

Tem o presente, o objetivo do Equilíbrio Econômico-Financeiro ao contrato n.º 8239.2020/2021, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES, conforme o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/1993, pelo preço SINAPI com DBI e já com desconto na Licitação, no percentual de 26,14%, a seguir discriminado:

ITEM	SERVIÇO	PREÇO ATUAL	PREÇO COM REEQUILÍBRIO
2.5.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020.	R\$ 64,41	R\$ 84,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FF29926D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, Pregão Presencial nº 01/2022, processo administrativo nº 04040071/2022, cujo objeto é o Registro para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível com maior percentual de desconto sobre a tabela da ANP, as empresas: **MORAIS & PINTO COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.679.330/0001-71**, vencedora dos itens 1, 2, e 3, ofertou o desconto de 0,02% para os itens: 1) Gasolina Comum, 2) etanol, e item 3 (óleo S-10). Empresa **DORIA E SARMENTO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.150.975/0001-45**, vencedora do item 4, ofertando o percentual de desconto de 0,02% (óleo diesel S-500) Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Republicado por incorreção:

Onde se lê: empresas: **MORAIS & PINTO COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.679.330/0001-71**, vencedora dos itens 1, 2, e 3, ofertou o desconto de 0,02% para os itens: 1) Gasolina Comum, 2) etanol, e item 3 (óleo S-10); Empresa **DORIA E SARMENTO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.150.975/0001-45**, vencedora do item 4;

leia-se: Empresas: **MORAIS & PINTO COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.679.330/0001-71**, vencedora dos itens 1, 2, e 4, ofertou o desconto de 0,02% para os itens: 1) Gasolina Comum, 2) etanol, e item 4 (óleo S-10). Empresa **DORIA E SARMENTO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.150.975/0001-45**, vencedora do item 3.

Atalaia, 12 de Julho de 2022.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Prefeita

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:8EA02F87

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Vereadores da Barra de São Miguel/AL, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos). Mais informações através do endereço eletrônico contato@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 14 de julho de 2022.

Barra de São Miguel/AL, 11 de julho de 2022.

DAVI DE AMORIM DAMASCENO LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Cicera Gouveia Vilela Damasceno

Código Identificador:28DDF60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
ERRATA**

ERRATA:

Na publicação do EXTRATO DA ATA Nº 81/2022 publicado em 05-07-2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO IX | Nº 1830, PÁG.04, ONDE SE LÊ: **R\$ 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais)**. LEIA-SE: **R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**.

Publicado por:

Daniele Marques dos Santos

Código Identificador:B39F701D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

PROCESSO: 0209.010/2022 PE 17/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: **DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.419.569/0001-54** foi vencedora dos ITEM 10.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação deste Município.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA:12/07/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 4.169,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais)

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Lorena Fernanda Dantas Ferreira**, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques dos Santos

Código Identificador:BA4D0720

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL**

PORTARIA N.º 080/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO APÓS APLICAÇÃO DE PENA PROVENIENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM**, Estado de Alagoas, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo n.º 0127001/2021 no qual foi decidido pela demissão de servidor público efetivo municipal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de inquérito municipal indicando a aplicação de pena de demissão por inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO a manifestação do interessado com pedido de exoneração por motivos pessoais no referido processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor efetivo **ERIVELTON LOURENÇO COSTA**, portador do RG n.º 1.512.085 e CPF n.º 022.951.864-80, matrícula n.º 260, do cargo de **DIGITADOR** no quadro de servidores efetivos do Município de Belém/Alagoas, com base no relatório da comissão de inquérito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Belém/AL, em 15 de junho de 2022.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA

Prefeita

Publicada e registrada no mural de publicações e avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, em 15 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL
REGISTRADA E PUBLICADA**

EM ___/___/_____

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:0B799326

**GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL**

PORTARIA N.º 081/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO APÓS APLICAÇÃO DE PENA PROVENIENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM**, Estado de Alagoas, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo n.º 0127002/2021 no qual foi decidido pela demissão de servidor público efetivo municipal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de inquérito municipal indicando a aplicação de pena de demissão por inassiduidade habitual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor efetivo **FRANCISCO FÁBIO TEIXEIRA DE MENEZES**, portador do CPF n.º 820.037.503-04, matrícula n.º 921, do cargo de DENTISTA no quadro de servidores efetivos do Município de Belém/Alagoas, com base no relatório da comissão de inquérito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Belém/AL, em 15 de junho de 2022.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicada e registrada no mural de publicações e avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, em 15 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL
REGISTRADA E PUBLICADA

EM ___/___/_____

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:196870B1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 2022.0407.0002

DATA: 12 de julho de 2022.

REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO

DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada em caráter emergencial, no fornecimento de kit de higiene pessoal destinados às famílias nas áreas atingidas pelas chuvas, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Branquinha/AL

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.664.506/0001-38**, para

contratação de empresa especializada em caráter emergencial, no fornecimento de kit de higiene pessoal destinados às famílias nas áreas atingidas pelas chuvas, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 68.738,00 (sessenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais). Retornando os autos para a Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B466CE99

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º
001/2022**

TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO.

Processo Administrativo de n.º 2022.0407.0003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF n.º 453.576.764-53 e RG n.º 488165 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.664.506/0001-38, com sede na Rua 15 de novembro, s/n, Centro, União dos Palmares, CEP.: 57.800-000, neste ato representada por ELIANE DO GLOBO TORRES, brasileira, solteira, empresária, portadora de cédula de identidade n.º 696419 SEDS/AL e CPF n.º 447.513.544-34, e-mail de contato: globoautoposto@gmail.com, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada em caráter emergencial, no fornecimento de cestas básicas destinadas às famílias nas áreas atingidas pelas chuvas, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Branquinha/AL, em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 014 de 02 de julho de 2022.

O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 693.840,00 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 08.224.0013.8007 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data da Assinatura: 12 de julho de 2022.

Vigência do contrato: será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 12 de julho de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5DCC7185

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº
002/2022

TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO.

Processo Administrativo de n.º 2022.0407.0001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.664.506/0001-38, com sede na Rua 15 de novembro, s/n, Centro, União dos Palmares, CEP.: 57.800-000, neste ato representada por ELIANE DO GLOBO TORRES, brasileira, solteira, empresária, portadora de cédula de identidade nº 696419 SEDS/AL e CPF nº 447.513.544-34, e-mail de contato: globoautoposto@gmail.com, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada em caráter emergencial, no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de sopa destinados às famílias nas áreas atingidas pelas chuvas, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Branquinha/AL, em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 014 de 02 de julho de 2022.

O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 16.030,00 (dezesesse mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 08.224.0013.8007 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data da Assinatura: 12 de julho de 2022.

Vigência do contrato: será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 12 de julho de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:31087CID

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:A531460E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2022.0405.0005, do Pregão Eletrônico n.º 032/2022.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de produtos químicos destinados ao município de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.988.0380001-10, no valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Branquinha/AL, 12 de julho de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:928CF46F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, firmado entre o Município de Branquinha/AL e o Gustavo Freitas Macedo Sociedade Individual de Advocacia. Objeto do contrato: à prestação de serviços técnicos no levantamento e recuperação de valores que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP) – recuperação de valores que a Agência Nacional de Petróleo deixou de repassar a título de royalties. Data da Assinatura: 17/02/2022. Objeto do termo aditivo: prorrogar por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data do término do prazo anteriormente acordado. Signatários: pelo município de Branquinha/AL, RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES – Prefeito e Gustavo Freitas Macedo Sociedade Individual de Advocacia.

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:DEE867FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº 019.026.010622, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2022-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa **CONTERRANIO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI**, para **INDEFERIR** os pedidos formulados pela **RECORRENTE**, **continuando habilitada a empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

HUGO WANDERLEY CAJÚ

Prefeito

Atenciosamente,

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:61D6D7B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Aos 11 (onze) dia do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00hs (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, com endereço Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, CEP: 57.770-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exma. Sra. Prefeita, através da Portaria nº 98 de 08 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores **Sr. José Eronaldo Lima da Silva** (Presidente da CPL), **Sr. Adriano de Melo Eufrazio** (Membro) e **Sra. Cássia Maria dos Santos** (Membro), para dar continuidade ao **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**, tendo como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.

- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUÉM – MULHERES QUILOMBOLAS, CNPJ: 41.804.749/0001-79, LOCALIDADE: UNIÃO DOS PALMARES/AL – SITUAÇÃO: FALTOU APRESENTAR A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL E NÃO APRESENTOU A LISTA DOS ASSOCIADOS NA DAP.

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PINDOBA II, CNPJ:10.776.755/0001-36, LOCALIDADE: PINDOBA/AL - SITUAÇÃO: FALTOU A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL.

- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS, CNPJ: 14.800.433/0001-36, LOCALIDADE: VIÇOSA/AL. SITUAÇÃO: FALTOU A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL, NÃO APRESENTOU A LISTA DOS ASSOCIADOS NA DAP E NÃO APRESENTOU O PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ITEM C, ALÍNEA V DO EDITAL.

- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, CNPJ: 27.773.405/0001-19, LOCALIDADE: CAPELA/AL. SITUAÇÃO: FALTOU A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL.

- GRUPO INFORMAL DE CAJUEIRO (GENÉZIO DOS SANTOS), CPF: 041.411.164-83, LOCALIDADE: CAJUEIRO/AL. SITUAÇÃO: FALTOU O PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ITEM B, ALÍNEA III, DO EDITAL, E A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM B, ALÍNEA IV DO EDITAL.

- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRINCESA DO VALE, CNPJ: 41.192.627/0001-79, LOCALIDADE: CAPELA/AL. SITUAÇÃO: FALTOU A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL.

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA, CNPJ: 45.838.600/0001-61, LOCALIDADE: VIÇOSA/AL. SITUAÇÃO: FALTOU A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS

PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL.

- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL – AAVPPB, CNPJ: 11.308.151/0001-28, LOCALIDADE: VIÇOSA/AL. SITUAÇÃO: FALTOU A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL E NÃO APRESENTOU O PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ITEM C, ALÍNEA V DO EDITAL.

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ, CNPJ: 32.875.546/0001-82, LOCALIDADE: VIÇOSA/AL. SITUAÇÃO: FALTOU A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL.

- ISLANY ALMEIDA DE MELO/ CÍCERO DE MELO SILVA/ JOÃO DE MELO SILVA (GRUPO INFORMAL), CPF: 644.042.004-63, LOCALIDADE: ATALAIA/AL. SITUAÇÃO: FALTA A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM B, ALÍNEA IV DO EDITAL.

- COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ - COOPERVALE, CNPJ: 09.127.716/0001-29, LOCALIDADE: UNIÃO DOS PALMARES/AL. SITUAÇÃO: FALTOU A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL. VALE RESSALTAR QUE ESTA COOPERATIVA ESTÁ APTA A FORNECER POLPA DE FRUTAS, POIS POSSUI O CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

- COOPAVAM – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ

CNPJ: 28.912.664/0001-46, LOCALIDADE: SANTANA DO MUNDAÚ/AL. SITUAÇÃO: FALTOU APRESENTAR AS CÓPIAS DO ESTATUTO E ATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE REGISTRADA NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME ITEM C, ALÍNEA IV DO EDITAL, AS DECLARAÇÕES CONFORME ITEM C ALÍNEAS VI E VII DO EDITAL, FALTOU TAMBÉM O A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL, NÃO APRESENTOU A LISTA DOS ASSOCIADOS NA DAP E NÃO APRESENTOU O PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ITEM C, ALÍNEA V DO EDITAL.

- ASSOCIAÇÃO ÁDAPO DA COMUNIDADE MUQUÉM DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE UNIÃO DOA PALMARES/AL, CNPJ: 14.132.654/0001-83, LOCALIDADE : UNIÃO DOS PALMARES/AL. SITUAÇÃO: NÃO APRESENTOU A LISTA DOS ASSOCIADOS NA DAP.

- ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA REGIÃO QUILOMBOLAS DE ALAGOAS – ACQQ, CNPJ: 45.924.146/0001-61, LOCALIDADE: UNIÃO DOS PALMARRES. SITUAÇÃO: FALTOU APRESENTAR A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM C, ALÍNEA VIII DO EDITAL E NÃO APRESENTOU A LISTA DOS ASSOCIADOS NA DAP.

Diante do exposto, o Presidente juntamente com os integrantes desta CPL, decidiu dar um prazo até **15/07/2022 até às 13h**, para que os participantes se quiser, possa sanar com os requisitos que a inabilitou, tal decisão baseou-se no item 4.5 do edital, que diz: “Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização”, tais documentos deverão ser entregues sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

JOSE ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:19A0263A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2022 FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 35.361.251/0001-86;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS;
VALOR GLOBAL, SENDO: 250 (UNID) x R\$ 520,01 (LOTE 1) E 750 (UNID) x R\$ 520,01 (LOTE 2).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0331-0002/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/07/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:AD07B4C5

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0418-0001/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ: 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: M M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 15.342.776/0001-67;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;
VALOR GLOBAL, SENDO: SAÚDE (R\$ 49.275,00), ASSISTÊNCIA SOCIAL (R\$ 15.075,00), ADMINISTRAÇÃO (R\$ 92.550,00), AGRICULTURA (R\$ 36.360,00), INFRAESTRUTURA (R\$ 19.200,00) E GABINETE (R\$ 82.500,00);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0418-0001/2022;
DISPENSA Nº: 001/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A37B5D22

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE

Aviso de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Edson da Gama, Peixoto, s/n Centro, Campestre/Alagoas, chamamento Público sob nº 001/2022, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA COMPLEMENTANDO A SAÚDE, VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 11/08/2022 ATÉ AS 10H.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 13/08/2022 A PARTIR DAS 14H. maiores informações, licitacao@campestre.al.gov.br,

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente CECF

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:719AF7BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 22, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 1748/2022, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, s/n, bairro Cruzeiro, Campo Alegre – AL, para fins de viabilizar a exploração do serviço público e abertura de rua para melhoria do fluxo de veículos no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel localizado Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, s/n, bairro Cruzeiro, Campo Alegre – AL, com área total desapropriada de 150,10m² de terreno, perímetro: 62,49. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.917.360,776m e E 790.032,850m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LINO DA SILVA, com azimute de **130°06'08"** por uma distância de **6,10m** até o vértice **PT-02**, de coordenadas **N 8.917.356,849m e E 790.037,513m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ARAÚJO DA SILVA, com azimute de **220°27'16"** por uma distância de **26,50m** até o vértice **PT-03**, de coordenadas **N 8.917.336,687m e E 790.020,321m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO MANDANTE, com azimute de **341°47'43"** por uma distância de **7,14m** até o vértice **PT-04**, de coordenadas **N 8.917.343,467m e E 790.018,091m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÍNACIO DA SILVA, com azimute **40°27'16"** por uma distância de **22,75m** até o vértice **PT-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **62,49 m**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e abertura de rua com o fito de atender a demanda existente da população e melhorar a circulação de veículos.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 12 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 12 de julho de 2022.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:8F96875A

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 23, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 1749/2022, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, s/n, bairro Cruzeiro, Campo Alegre – AL, para fins de viabilizar a exploração do serviço público e abertura de rua para melhoria do fluxo de veículos no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel localizado Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, s/n, bairro Cruzeiro, Campo Alegre – AL, com área total desapropriada de 110,30m² de terreno, perímetro: 54,64. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.917.363,945m** e **E 790.029,086m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LINO DA SILVA, com azimute de **130°06'08"** por uma distância de **4,92m** até o vértice **PT-02**, de coordenadas **N 8.917.360,776m** e **E 790.032,850m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LINO DA SILVA, com azimute de **220°27'16"** por uma distância de **22,75m** até o vértice **PT-03**, de coordenadas **N 8.917.343,467m** e **E 790.018,091m**; deste segue confrontando com a propriedade de AÇUDE MANDANTE, com azimute de **319°00'35"** por uma distância de **5,00m** até o vértice **PT-04**, de coordenadas **N 8.917.347,242m** e **E 790.014,811m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA MUNICIPAL, com azimute **40°31'10"** por uma distância de **21,97m** até o vértice **PT-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **54,64 m**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e abertura de rua com o fito de atender a demanda existente da população e melhorar a circulação de veículos.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 12 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 12 de julho de 2022.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:24C3322C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
TORNAR PORTARIAS SEM EFEITO**

PORTARIA n. 09 de 12 de junho de 2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 05 de 02 (dois) de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/06/2022, Edição 1808, a qual concedeu aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **MARIA SILENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF/MF sob o n. 571.546.514-15**, **PASEP n. 1.902.614.532-5**, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Aux. de Serv. Administrativo Educacional**, sob **matrícula n. 419**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Tornar sem efeito a Portaria n. 08 de 04 (quatro) de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/07/2022, Edição 1830, a qual concedeu aposentadoria por invalidez a **SANDRA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrita no **CPF/MF sob o n. 077.287.324-04**, matrícula sob o n. 562, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Cozinheira/Merendeira, nível I, classe A**, com jornada de **40 (quarenta) horas semanais**.

Canapi – AL, 12 de junho de 2022.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:1D516967

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO 004/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de equipamentos para circuito fechado de TV - CFTV**, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, suas propostas, que deverão atender os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	CAMERA IP Com as seguintes tecnologias embarcadas (Resolução em HD, IR 30M, PoE, IP67 e H265)	50
02	HD 8 TB SATA II 7.2RPM 64 MB WD	2
03	NVD PARA 32 CANAIS QUE SUPORTA CAMERAS DE ATE 4K E COMPATIVEL COM A TECNOLOGIA H.265	1

04	TV SMART 50 POLEGADAS	2
05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS	50

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: carneiros.licitacoes@gmail.com. Qualquer esclarecimento favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 12 de julho de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito de Carneiros/AL

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:6582FFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 007/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de medicamentos**, oriundo de prescrições de especialista que resulta em receitas de medicamentos que não fazem parte do elenco do município, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, suas propostas. A relação dos itens, deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 12 de julho de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito de Carneiros/AL

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:C1B2FA7C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRENCIA 01/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0526011/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMA VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CONSOANTE TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, SOB Nº 008/2022

EXTRATO - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às dez horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, através da Presidente Valquíria Lima da Silva, e sua equipe de apoio, José Cícero Correia e Relton Rúbio Honorato da Silva, com Portaria devidamente acostada nos autos do presente Procedimento licitatório – Processo administrativo nº 0526011/2022, contando com a presença do Engenheiro do Município JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA, CREA/AL 0205115713. Reuniram-se, para receber, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas no prélio, chamamento devidamente efetivado através da imprensa oficial – Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (edição 1810, PG10), Diário Oficial da União (sessão 03, Nº 107, Pág. 200) e Jornal de Grande circulação, ambos datados de 07 de junho de 2022, bem como a fixação do chamado no mural da Prefeitura e no portal da transparência. Solicitaram Edital via correio eletrônico trinta e seis (36) empresas, conforme e-mails acostados aos

autos, protocolaram seus respectivos envelopes antecipadamente à sessão, as empresas: 1. LUCENA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.130.631/0001-00; 2. HC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.057.039/0001-67; 3. VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.135/0001-53. Se fizeram presentes ao dia e hora do chamamento 02 empresas, a seguir relacionadas, munidas de seus representantes que preliminarmente procederam ao credenciamento: 4. R.J. DOS SANTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53, neste ato, representado pelo Sr. ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 030.230.974-88; 5. WECLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI – WSO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 37.730.683/0001-42, neste ato, representado pelo Sr. WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 039.719.804-30; Os documentos de credenciamento, devidamente rubricados, foram analisados pela Presidente e equipe de apoio, em seguida repassados para os representantes presentes, para que rubricassem e analisassem os mesmos, em seguida, foram devolvidos para a Presidente que perquiriu se queriam aduzir algo, todos pontuaram que NADA tinham a aduzir. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes “A” e “B” das licitantes e devidamente rubricados os fechos por todos os participantes, sendo, em ato contínuo, aberto o envelope “HABILITAÇÃO”. Os documentos habilitatórios dos licitantes foram devidamente rubricados, observados e analisados pelos licitantes presentes, que devolveram a Presidente, esta, perguntou se alguém gostaria de pontuar alguma irregularidade, o representante da empresa R.J. DOS SANTOS EIRELLI solicitou acostar que a empresa HC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI – EPP descumpriu o Edital deixando de apresentar Certidão de falência e Concordata válida e todas as declarações não foram assinadas, sendo documento apócrifo, fato DEVIDAMENTE CONSTATADO pela Comissão e pelo Engenheiro do Município que acompanhou o procedimento, estando, por conseguinte INABILITADA; outrossim o representante da empresa WECLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI – WSO CONSTRUÇÕES e VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.135/0001-53, solicitou constar que a empresa LUCENA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.130.631/0001-00 descumpriu o Edital deixando de apresentar Certidão Ambiental referente ao IBAMA e IMA, fato DEVIDAMENTE CONSTATADO pela Comissão e pelo Engenheiro do Município que acompanhou o procedimento, estando, por conseguinte INABILITADA. Ainda, referente à fase habilitatória, foi verificado pelo Engenheiro do Município as questões técnicas e pela CPL as demais questões – habilitatórias e fiscais, referentes às empresas R.J. DOS SANTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53, WECLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI – WSO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 37.730.683/0001-42 e VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.135/0001-53, constatando-se que as mesmas cumpriram o Edital, estando, por conseguinte HABILITADAS., foi suspensa a sessão, comunicando-se aos licitantes que restaram presentes, que será devidamente publicado o resultado, habilitatório na imprensa oficial e devidamente informada a continuidade do certame. Nada mais havendo, a Presidente e equipe de apoio deram por encerrado os trabalhos e lavra a presente Ata, que segue assinada por todos.

Em tempo, a Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Estando todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. E-mail: cplchapreta@gmail.com

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:641C5F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 0807.001-PE013/2021
Processo Administrativo nº 0316-017/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, portador do CPF/MF sob nº 475.432.724-15.

Contratada: A cooperativa MODERNIZA - COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.309/0001-83 e estabelecida na Rua Barão de Penedo, 187, Sala 403, Centro, Maceió/AL, representada pela sua Presidente, Sra. Lucilene Ramos Lima Ferraz, inscrita no CPF sob o nº 043.114.175-43.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, especificados no Termo de Referência do edital da Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Preço Global: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Validade do Contrato: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.

O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:00925700

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
RATIFICAÇÃO**

Portaria/Colônia Previdência Nº 14/2022

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 157/2012, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 157, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina – AL, COLONIA PREVIDÊNCIA, nos seguintes termos:

Onde se lê: “De acordo com o que dispõe o Art. 31 da Lei 837, de 13 de novembro de 2009, e art. 40 da Constituição Federal, conceder Aposentadoria por Idade a servidora **Lea Maria Lins Cavalcante** Matrícula nº 645-1 função de Agente Administrativo com proventos integrais, a serem calculados a partir do resultado da média das remunerações, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 2003.”

Leia-se: “De acordo com o que dispõe o Art. 31 da Lei 837, de 13 de novembro de 2009, e art. 40 da Constituição Federal, conceder Aposentadoria por Idade a servidora **Lea Maria Lins Cavalcante brasileira, alagoana, casada, portadora do RG de nº 2146826, CPF 283.271.364-53, e Matrícula nº 645-1**, função de Agente Administrativo com proventos integrais, a serem calculados a partir do resultado da média das remunerações, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 2003.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de março de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:BCE6769C

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
RATIFICAÇÃO**

Portaria/Colônia Previdência Nº 17/2022

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 156/2012, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 156, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina – AL, COLONIA PREVIDÊNCIA, nos seguintes termos:

Onde se lê: “De acordo com o que dispõe o Art. 30 da Lei 837, de 13 de novembro de 2009, e art. 40 da Constituição Federal, conceder Aposentadoria por **Idade** a servidora **Antônia Bezerra da Silva** Matrícula nº 176-1 função de Auxiliar de Serviços Gerais com proventos integrais, a serem calculados a partir do resultado da média das remunerações, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 2003.”

Leia-se: “De acordo com o que dispõe o Art. 30 da Lei 837, de 13 de novembro de 2009, e art. 40 da Constituição Federal, conceder Aposentadoria por **Idade** a servidora **Antônia Bezerra da Silva, brasileira, alagoana, solteira, portadora do RG de nº 1.131.184 SSP/AL, CPF 021.112.004-92, Matrícula nº 176-1**, função de Auxiliar de Serviços Gerais com proventos integrais, a serem calculados a partir do resultado da média das remunerações, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 2003.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 03 de maio de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:D8A4E701

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
RATIFICAÇÃO**

Portaria/Colônia Previdência Nº 18/2022

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 037/2010, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe

são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de n.º 037, de 05 de maio de 2010, publicada no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina – AL, COLONIA PREVIDÊNCIA, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Conceder Aposentadoria por Invalidez Acidentária, a servidora **Ione Sandra da Rocha Silva**, ocupante do cargo de Professor “B”, com proventos integrais, de acordo com o que dispõe o art. 28, § 4º, IV, “a” e § 7º, da Lei n.º 837 de 13 de novembro de 2009, acrescida de 02 (dois) quinquênios de adicional por tempo de serviço público nos termos do art. 93 da Lei n.º 772 de 14 de abril de 2004.”

Leia-se: “Conceder Aposentadoria por Invalidez Acidentária, a servidora **Ione Sandra da Rocha Silva, brasileira, pernambucana, solteira, portadora do RG de n.º 4533750 SSP/PE, CPF n.º 879.276.324-34, matrícula n.º 414-1**, ocupante do cargo de Professor “B”, com proventos integrais, de acordo com o que dispõe o art. 28, § 4º, IV, “a” e § 7º, da Lei n.º 837 de 13 de novembro de 2009, acrescida de 02 (dois) quinquênios de adicional por tempo de serviço público nos termos do art. 93 da Lei n.º 772 de 14 de abril de 2004.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2010, revogados as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 03 de maio de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Isalane Felix de Oliveira

Código Identificador:78D386E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO E TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº67/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 01/2013.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.

VALOR CONTRATADO: R\$ 418.455,50 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Celebrado: 30/06/2022.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Alecilda Nascimento dos Santos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 67/2022**

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.

DO VALOR: O valor do item 10 (ARROZ BRANCO POLIDO 1KG) passa a ter o valor unitário de R\$ 4,18 (três reais e oito centavos); item 19 (CARNE SECA TIPO JERKY BEEF 500G) passa a ter o valor unitário de R\$ 21,45 (dezoito reais e oitenta e sete

centavos), item 21 (CONDIMENTO COM PIMENTA DO REINO E COMINHO EM PÓ 100g) passa a ter o valor unitário de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), item 31 (FARINHA DE MILHO FLOCADA 500g) passa a ter o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais)

Celebrado: 01/07/2022.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Alecilda Nascimento dos Santos

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:BB4AD180

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 50/2022**

Processo nº: 03230003/2022

Ata de Registro de Preços nº 50/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº: 04.922.653/0001-89.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicidade.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e João Victor Freire de Almeida Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:2702EC11

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 51, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2022, QUE REGULA PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal do Brasil e pela Constituição Estadual de Alagoas, com base ainda no Decreto Estadual N.º 75.696, de 01 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022** da Controladoria Geral do Município de Delmiro Gouveia/AL, na forma de seus anexos, que integra e incorpora este Decreto.

Art 2º A referida Instrução Normativa será disponibilizada no portal do Município através do endereço <https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br>.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 01 de Julho de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:40D41996

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 52, DE 01 DE JULHO DE 2022.

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/2022, QUE REGULA O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal do Brasil e pela Constituição Estadual de Alagoas, com base ainda no Decreto Estadual N.º 75.696, de 01 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022** da Controladoria Geral do Município de Delmiro Gouveia/AL, na forma de seus anexos, que integra e incorpora este Decreto.

Art 2º A referida Instrução Normativa será disponibilizada no portal do Município através do endereço <https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br>.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 01 de Julho de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:CE109B36

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 53, DE 01 DE JULHO DE 2022.

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04/2022, QUE REGULA E UNIFORMIZA A COMPRA DIRETA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal do Brasil e pela Constituição Estadual de Alagoas, com base ainda no Decreto Estadual N.º 75.696, de 01 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022** da Controladoria Geral do Município de Delmiro Gouveia/AL, na forma de seus anexos, que integra e incorpora este Decreto.

Art 2º A referida Instrução Normativa será disponibilizada no portal do Município através do endereço <https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br>.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 01 de Julho de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:41AFE261

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 54, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE alteração no título da ação NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022.”

A PREFEITA Do município de DELMIRO GOUVEIA/al, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso IV do artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Decreta:

Art.1º - O TÍTULO DA Funcional Programática 08.0881.08.244.0003.6087 – “Bloco de Proteção Social Especial – Média Complexidade (PAEFI/MSE)”, disposta na **Lei Orçamentária Anual de 2022**, passa a vigorar com a **SEGUINTE REDAÇÃO:**

08.0881.08.244.0003.6087 – Bloco de Proteção Social Especial – Média Alta Complexidade (PAEFI/MSE)”

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 01 de Julho de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:F3C51E4A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 55, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE alteração no título da ação NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022.”

A PREFEITA Do município de DELMIRO GOUVEIA/al, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso IV do artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Decreta:

Art.1º - O TÍTULO DA Funcional Programática 08.0881.08.243.0003.6046 – “Bloco da Gestão do PBF e do Cadastro Único IGD/PBF”, disposta na **Lei Orçamentária Anual de 2022**, passa a vigorar com a **SEGUINTE REDAÇÃO:**

08.0881.08.243.0003.6046 – “Auxílio Brasil (IGD-PAB)”.

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 01 de Julho de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:21929E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 2º CHAMADA
 PROCESSO N.º 11120025/2021
 OBJETO: Registro de preço para fornecimento de EPI – Material de Proteção Individual de Combate ao Coronavírus.

Empresa Vencedora

J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA CNPJ N.º
 04.968.644/0001-49

Lote 01/03 – R\$ 7.910,00
 Lote 03/10 – R\$ 12.600,00
 Lote 04/14 – R\$ 6.350,00

LOTES FRACASSADOS: 02/05

Numeração conforme cadastramento no licitacoes-e e edital.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de julho de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E7F8BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06060004/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei n.º 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) Projetor de imagens e vídeos com garantia e suporte técnico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, pessoa de direito privado FARE OFFERTI LTDA, CNPJ N.º 45.652.816/0001-38, com sede à Rua Professor Felix Júnior, 101, Clima Bom, Maceió/AL, CEP: 57071-640, representada neste ato pelo senhor, VINICIUS MARCELLO DA SILVA BATISTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação: n.º 07091939024 DETRAN /AL, inscrito do CPF: sob n.º 111.026.304-03, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Quantia de **R\$ 4.4800,00 Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais**. O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 07 de julho de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
 Secretária Adm. e Recursos Humanos
 Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:
 Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D2D248BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 06060004/2022

Dispensa de Licitação n.º 17/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de 1 (um) Projetor de imagens e vídeos com garantia e suporte técnico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL.

Contratada: FARE OFFERTI LTDA CNPJ N.º 45.652.816/0001-38

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

O valor global do contrato é de R\$ 4.4800,00 Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
 Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:371FC253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N.º 0703/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0703/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação aos servidores a baixo listados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	GRATIFICAÇÃO	RECURSO
Weslen Santos silva	Assessor Adm CC-17	Comissionado	R\$200,00	Próprio
Adilson de Souza	Assessor Adm CC-17	Comissionado	R\$200,00	Próprio
José Lucas de Oliveira	Assessor Adm CC-17	Comissionado	R\$200,00	Próprio
Iriel Cícero dos Santos	Assessor Adm CC-16	Comissionado	R\$400,00	Próprio

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, de 08 julho de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EE5966A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N.º 708/2022

PORTARIA N.º 708/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n.º 860/2005, alterada pela Lei n.º 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para mandato no biênio 2021-2023.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Ação Social, Infância e Juventude:
 Titular: **NIEDJA JULIANA DE MOURA BERNARDINO, CPF: 052.170.314-09;**
 Suplente: **CRISTIANA MARQUES LUNA, CPF: 031.176.924-10.**

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **MARIA BETÂNIA GUEDES DIAS**, CPF: **025.432.334-07**;
Suplente: **LIDIANE PEIXOTO DOS SANTOS**, CPF: **342.721.938-05**.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **JOSECI MIGUEL DA SILVA**, CPF: **035.869.474-45**;
Suplente: **JEMIMA KEZIA ROCHA DOS SANTOS**, CPF: **095.138.824-03**.

Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes:

Titular: **FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, CPF: **106.459.864-10**;
Suplente: **COSMO LUIZ SOARES DE SOUZA**, CPF: **100.679.634-71**.

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: **021.046.054-74**;
Suplente: **IVÂNIA ARAÚJO FERRAZ**, CPF: **026.091.404-23**.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Instituição de Prestadores de Serviços Socioassistenciais:

Titular: **PAULO DOS SANTOS PEREIRA (IDEC)**, CPF: **026.967.214-16**;
Suplente: **VÂNIA LÚCIA SILVA (APAE)**, CPF: **258.910.0495-20**.

Titular: **SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONÇALVES (CASCA)**, CPF: **024.242.44-99**;
Suplente: **ERIVAN RODRIGUES LIMA (ABNSR)**, CPF: **677.399.464-00**.

Instituição Representante de Usuários dos Serviços Socioassistenciais:
Titular: **VALFRANIA DE SOUZA SANTOS (ADEFIDEG)**, CPF: **024.242.444-99**;
Suplente: **ZENILDA MARIANA DE SOUZA (CLUB DE MÃES)**, CPF: **023.358.334-30**;

Titular: **DANIEL GOMES DA SILVA (MAC)**, CPF: **118.393.264-25**;
Suplente: **VACÂNCIA**.

Profissionais do SUAS:

Titular: **ERIKA CAVALCANTE LIMA (CRESS-AL)**, CPF: **026.967.214-16**;
Suplente: **ANGELA CRISTINA OLIVEIRA LOPES (CRESS-AL)**, CPF: **258.910.495-20**.

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: **NIEDJA JULIANA DE MOURA BERNARDINO (SEMAS)**;
Vice-Presidente: **SAMARA MARIA DE ALMEIDA GONÇALVES (CASCA)**.

Art. 2º - Os serviços prestados serão executados pelo responsável designado a título gratuito, considerados de relevante interesse social.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de julho de 2022.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 708/2022 editada em 12 de julho de 2022, foi publicada através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura, e arquivada nesta Secretaria Municipal de

Administração e Recursos Humanos em 12 de julho de 2022. O referido é verdade e dou fé.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A839B270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0710/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0710/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 2º CLASSE V R5, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO**.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2BC43DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0713/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0713/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 1º CLASSE NIII R6, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **ELIAS OLIVEIRA LUNA**.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AF27232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0714/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0714/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 3º CLASSE NV R5, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **VALDECY SILVA SANTOS**.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B3206FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0718/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0718/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, **Gratificação de Coordenação Escolar**, referente a 06 (seis) turmas, ao servidor **EMERSON RODRIGUES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº117.429.044-75.

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:EF7516CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0712/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0712/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 2º CLASSE NV R5**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA**.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:67F9D0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0715/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0715/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **VITOR PETRUCIO DE LIMA MELO**, portador (a) do CPF: 121.423.344-90, para o

cargo de **ASSESSOR TECNICO CC-06** da **Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E7381A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0716/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0716/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **FERNANDA ROCHA GOIS DA SILVA**, portador (a) do CPF: 057.853.434-79, para o cargo de **ASSESSOR TECNICO CC-06** da **Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:5176F82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0717/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0717/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **GENECY BARBOSA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 517.825.025-72, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-17** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:4F6A1A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0711/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0711/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **PEDRO CANDIDO ANDRADE XAVIER**, portador (a) do CPF: 096.191.954-00, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:23BC820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº07080007/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 165/2022
- PROCESSO: 07080007/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): THAISA REGINA ROCHA COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2058190 SSP/AL e CPF 073.673.774-00.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS II**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **12/07/2022** a **31/12/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:233E4696

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** (Adoçante dietético, canela em pó, leite em pó integral sem lactose e sal refinado iodado) a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que **deverá ser solicitada** através do e-mail comprasmed.delmiro2021@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas até o dia 14 de julho de 2022.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022.

Publicado por:

Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:512FB608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE** (café em pó homogêneo, torrado e moído) a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que **deverá ser solicitada** através do e-mail comprasmed.delmiro2021@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas até o dia 14 de julho de 2022.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022.

Publicado por:

Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:180B6E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DO QUANTITATIVO DE BOMBONAS DO CONTRATO Nº 07/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018, PROCESSO ADM. Nº 1114-033/2018

Processo Administrativo nº 05270039 /2022 – Segundo Termo Aditivo Reequilíbrio de aumento de quantitativo de bombonas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de transportes, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL

Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.

CNPJ: 06.121.325/0001-09

Alteração de valor, cujo valor mensal passará a ser de R\$ 12.150,88 (Doze mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), o valor do Contrato Corrigido passará a ser de R\$ 145.810,56 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BE5BBCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04260040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 2º CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, equipamento de fisioterapia, equipamento de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, mobiliário e material permanente para atender o centro de reabilitação – CER, referente a emenda nº 11261.089000/1180-07.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

SANDRO VILMAR PIRES – ME CNPJ Nº 09.253.952/0001-91, com valor global de R\$ 31.360,00 (Trinta e um mil trezentos e sessenta reais); TEMPO COMERCIAL DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ Nº 24.564.626/0001-99, com valor global de R\$ 37.091,99 (Trinta e sete mil noventa e um reais e noventa e nove centavos); W K M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI CNPJ Nº 29.529.181/0001-20, com valor global de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais) e VITANET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI –

EPP CNPJ Nº 12.185.204/0001-23 com valor global de R\$ 7.335,00 (Sete mil trezentos e trinta e cinco reais).

Delmiro Gouveia – AL, 06 de julho de 2022.

ROSANGELA R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:FC8F0B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04260040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 2º CHAMADA**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, equipamento de fisioterapia, equipamento de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, mobiliário e material permanente para atender o centro de reabilitação – CER, referente a emenda nº 11261.089000/1180-07.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratadas: SANDRO VILMAR PIRES – ME CNPJ Nº 09.253.952/0001-91, com valor global de R\$ 31.360,00 (Trinta e um mil trezentos e sessenta reais); TEMPO COMERCIAL DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ Nº 24.564.626/0001-99, com valor global de R\$ 37.091,99 (Trinta e sete mil noventa e um reais e noventa e nove centavos); W K M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI CNPJ Nº 29.529.181/0001-20, com valor global de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais) e VITANET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI – EPP CNPJ Nº 12.185.204/0001-23 com valor global de R\$ 7.335,00 (Sete mil trezentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

ROSANGELA R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:90872B2F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos.

PROCESSO: 0601.0012.015/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.

Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:

Gabrielle Barbosa da Rocha Lins

Código Identificador:6D999DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 2º CHAMADA**

OBJETO: Aquisição de resfriadores de leite, baldes de leite e trituradores.

PROCESSO: 0530.0001.0332022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.

Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:

Gabrielle Barbosa da Rocha Lins

Código Identificador:9CD44F6F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo – Alteração de Valor Contratual (Reajuste de Preço) da ARP nº 052/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2021. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** M S Zopelari Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.779.013/0001-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo objetiva a aplicação da cláusula nona do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual referente aos **itens 05, 08, 67, 68 e 84** conforme planilha abaixo:

Item Descrição dos Produtos Marca Valor Unitário Licitado Valor Sugerido com Reajuste

05 - Charque bovino de 1º qualidade RKO R\$ 34,00 R\$ 38,23
08 - Concentrado líquido para refresco Da Fruta R\$ 2,86 R\$ 3,57
67 - Banana Prata In Natura R\$ 3,62 R\$ 4,52
68 - Cebola In Natura R\$ 3,89 R\$ 4,86
84 - Repolho Verde In Natura R\$ 3,94 R\$ 4,92

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e cláusula nona da ARP original.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:B035687F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O **MUNICÍPIO DE IBATEGUARA**, torna público para o conhecimento de todos, que o processo licitatório supracitado oriundo do Processo Administrativo nº 02240033/2022, cujo objeto é a contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente e didático para atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibateguara/AL, fica através do presente ato **REVOGADO**, devido a constatação de erros nos preços das cotações, elevando a média dos preços a valores superfaturados, fato este que causou descontos exacerbados no ato da sessão realizada dia 27/05/2022, chegando por volta de 94,45%, 93,21%, 85,98%, 85,37%, 83,96% de desconto, dentre outros itens.

Registre-se e dê a divulgação ao presente aviso.

Ibateguara/AL, 08 de julho de 2022.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:AC20D19B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônico.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que devido a manutenção na rede interna e externa prevista para o dia 11 de julho de 2022, FICA PRORROGADA a abertura da sessão retromencionada, para o dia 21 de julho de 2022 às 10:00h (horário local). Informa ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000.

Inhapi/AL, 08 de julho de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:49F80A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2022
PROCESSO N.º 0923/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE LEITURA E LUDO-APRENDIZAGEM, VOLTADOS PARA AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 45.537.689/0001-26

Lote 01 – R\$ 151.980,00
Lote 02 – R\$ 76.770,00
Lote 03 – R\$ 126.500,00
Lote 04 – R\$ 275.960,00
Lote 05 – R\$ 153.000,00

Valor Global Total: R\$ 784.210,00 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e dez reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 784.210,00 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e dez reais).

Inhapi/AL, 12 de julho de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:304AB7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015-2022
PROCESSO N.º 0207/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS, VOLTADOS PARA AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 45.537.689/0001-26

Lote 01 – R\$ 263.950,00
Lote 02 – R\$ 161.700,00
Lote 03 – R\$ 389.500,00
Lote 04 – R\$ 263.700,00

Valor Global Total: R\$ 1.078.850,00 (um milhão setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 1.078.850,00 (um milhão setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Inhapi/AL, 12 de julho de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:4FDDDAA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-
SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº 011/2022–SRP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar. Data/Hora: 26 de maio de 2022, às 10h. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível em: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>. Informações: licitacaopmj@al.gov.br.

Jacaré dos Homens/AL, 12 de maio de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:38B538DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2022 2ª CHAMADA– SRP.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamento para Secretaria de Saúde. **DATA DA ABERTURA:** 26 de julho de 2022 às 10:00 (dez) horas.

Pregão Eletrônico nº 14/2022 – 2ª CHAMADA - SRP.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Combustível e óleo lubrificante. **DATA DA ABERTURA:** 26 de julho de 2022 às 15:00 (quinze) horas. Disponível no endereço abaixo

citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas.
<http://bnc.org.br/>

Jacuípe/AL, 11 de julho de 2022.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
 Pregoeiro/CPL

Publicado por:
 João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:53CCA05A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-0105001/2021 – Processo nº 0413019/2022 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 0105001/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 35.517.908/0001-51) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos – Cláusulas Aditivas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR; 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
 Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D56E3F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para Aquisição de colchões destinadas ao atendimento as famílias vítimas de desastres ocasionadas pelas fortes chuvas, através da empresa JOSÉ ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.939.328/0001-36, no valor global de R\$ 314.760,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta reais) com fundamentação no artigo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 6º do Decreto Municipal de nº 19/2022 e Lei Municipal de nº 316/2022.

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para Aquisição de cestas básica destinadas ao atendimento as famílias vítimas de desastres ocasionadas pelas fortes chuvas, através da empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, no valor global de R\$ 324.324,73 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) com fundamentação no artigo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 6º do Decreto Municipal de nº 19/2022 e Lei Municipal de nº 316/2022.

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para Aquisição de kits de higiene pessoal destinadas ao atendimento as famílias vítimas de desastres ocasionadas pelas fortes chuvas, através da empresa MED FOUR CENTER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.509.262/0001-99, no valor global de R\$ 150.921,60 (cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) com fundamentação no artigo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 6º do Decreto Municipal de nº 19/2022 e Lei Municipal de nº 316/2022.

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para Aquisição de kits

dormitório destinadas ao atendimento as famílias vítimas de desastres ocasionadas pelas fortes chuvas, através da empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96, no valor global de R\$ 141.804,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais) com fundamentação no artigo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 6º do Decreto Municipal de nº 19/2022 e Lei Municipal de nº 316/2022.

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para Aquisição de kits de limpeza destinadas ao atendimento as famílias vítimas de desastres ocasionadas pelas fortes chuvas, através da empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96, no valor global de R\$ 18.023,43 (dezoito mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos) com fundamentação no artigo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 6º do Decreto Municipal de nº 19/2022 e Lei Municipal de nº 316/2022

Publicado por:
 Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AB9E8E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 510466/2022 – Processo nº 510466/2022 – Dispensa de Licitação 510466/2022 – Fundamentação Legal: fundamentação no artigo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 6º do Decreto Municipal de nº 19/2022 e Lei Municipal de nº 316/2022 – Contratado (a): ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 26.196.404/0001-96 – Objeto: Aquisição de kits de limpeza destinadas ao atendimento as famílias vítimas de desastres ocasionadas pelas fortes chuvas – Valor global: R\$ 18.023,43 (dezoito mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Contrato nº 510465/2022 – Processo nº 510465/2022 – Dispensa de Licitação 510465/2022 – Fundamentação Legal: fundamentação no artigo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 6º do Decreto Municipal de nº 19/2022 e Lei Municipal de nº 316/2022 – Contratado (a): ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 26.196.404/0001-96 – Objeto: Aquisição de kits dormitório destinadas ao atendimento as famílias vítimas de desastres ocasionadas pelas fortes chuvas – Valor global: R\$ 141.804,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Contrato nº 510462/2022 – Processo nº 510462/2022 – Dispensa de Licitação 510462/2022 – Fundamentação Legal: fundamentação no artigo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 6º do Decreto Municipal de nº 19/2022 e Lei Municipal de nº 316/2022 – Contratado (a): MED FOUR CENTER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.509.262/0001-99 – Objeto: Aquisição de kits de higiene pessoal destinadas ao atendimento as famílias vítimas de desastres ocasionadas pelas fortes chuvas – Valor global: R\$ 150.921,60 (cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Contrato nº 510464/2022 – Processo nº 510464/2022 – Dispensa de Licitação 510464/2022 – Fundamentação Legal: fundamentação no artigo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 6º do Decreto Municipal de nº 19/2022 e Lei Municipal de nº 316/2022 – Contratado (a): SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.119.924/0001-11 – Objeto: Aquisição de cestas básica destinadas ao atendimento as famílias vítimas de desastres ocasionadas pelas fortes chuvas – Valor global: R\$ 324.324,73 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Contrato nº 510463/2022 – Processo nº 510463/2022 – Dispensa de Licitação 510463/2022 – Fundamentação Legal: fundamentação no artigo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 6º do

Decreto Municipal de nº 19/2022 e Lei Municipal de nº 316/2022– Contratado (a): JOSÉ ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.939.328/0001-36– Objeto: Aquisição de colchões destinadas ao atendimento as famílias vítimas de desastres ocasionadas pelas fortes chuvas– Valor global: R\$ 314.760,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta reais)– Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador: 134D1A38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **26/07/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com.

Joaquim Gomes/AL, 12 de julho de 2022.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador: C587FF72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO realizada em Alagoas, 12 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1835, pg 17 DA TOMADA DE PREÇOS 003/2022, devido a erro de procedimento, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL AVISO DE ABERTURA De TOMADA DE PREÇOS 003/2022 A Secretaria de Administração de Jundiá Alagoas, constitui o Objeto: Contratação De Empresa Especializada para Reforma da Biblioteca Municipal, atendendo as necessidades do Município De Jundiá/AL, julgamento: menor preço por empreitada global, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do projeto básico (ANEXO I). Conforme do edital e anexo, Data da Abertura do tomada de preços nº 003/2022, Reunião dia 28/07/2022 às 16h00min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá–AL ou portal jundialicitacaoal@gmail.com e será adquirido de segunda a sexta no horário. CANCELADA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador: DD15938C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material de Expediente, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 15 de Julho de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador: F2234D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material Gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 15 de Julho de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador: E731F00F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Uniforme para Banda Fanfara, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 15 de Julho de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador: C01E0A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Veículo Tipo Ambulância, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 15 de Julho de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador: 82090B45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 34/2022 – Processo nº 284/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44903463000139**– Objeto: registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Limoeiro de Anadia – Valor global: **R\$ 34.624,40(trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 35/2022 – Processo nº 284/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **R F DA SILVA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **31522859000194**– Objeto: registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Limoeiro de Anadia – Valor global: **R\$ 18.870,50(Dezoito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 36/2022 – Processo nº 284/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23223561000155**– Objeto: registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Limoeiro de Anadia – Valor global: **R\$ 31.688,00(Trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:47A2C27A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2785/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA execução de TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS**, mediante o regime de empreitada global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de agosto de 2022 às 09:30 horas.

Solicitação de Edital, via e-mail institucional:
licitacao@maragogi.al.gov.br.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:6661D4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 446/2022

(De 12 de julho de 2022)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.767.***-88, para o Cargo de Provimento em Função Gratificada de **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA ARLINDO ESTANISLAU DA SILVA**, Função Gratificada – FG4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3BF21759

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 447/2022

(De 12 de julho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.767.***-88, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B39A762B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 448/2022**

(De 12 de julho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ LOPES DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.115.***-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA ARLINDO ESTANISLAU DA SILVA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9D143048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 449/2022**

(De 12 de julho de 2022)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **ELOIZA FARIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.008.***-59, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria de Transporte e Manutenção Veicular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:63420F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 450/2022**

(De 12 de julho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ELOIZA FARIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.008.***-59, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria de Transporte e Manutenção Veicular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CA91A41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 451/2022**

(de 12 de julho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MIGUEL GOMES DA SILVA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.085.***-24, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E4AC909F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 452/2022**

(De 12 de julho de 2022)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANA KELLE DA SILVA COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.158.***-31, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE CERIMONIAL**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Especial de Governo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7D84EE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 445/2022**

(De 04 de julho de 2022)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA O ENFRENTAMENTO EM SITUAÇÃO EMERGÊNCIA POR CAUSA DAS FORTES CHUVAS QUE ABATERAM O MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que abateram o município de Maragogi, como um todos áreas rural e urbana, e em toda a Região Norte do Estado de Alagoas e vêm causando enorme prejuízo à população desde o dia 01 de julho de 2022, a partir das 20h, elevando o nível dos rios que cortam o Município e culminaram nos rompimentos de barragens e na ocorrência de danos humanos, materiais e ambientais e consequentemente prejuízos econômicos e privados; e

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Proteção e Defesa Civil ESTADUAL e MUNICIPAL favorável à declaração da situação de anormalidade.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR os Membros de Comissão Especial, para o Enfrentamento em Situação Emergência por Causa das Fortes Chuvas que Abateram o Município de Maragogi nos dias 01 e 02 de julho.

Art.2º Ficam nomeados os seguintes membros abaixo descritos, que atuarão em junto a todas as secretarias e órgãos municipais prestando apoio, assessoramento, e no processo decisório na busca da resolução dos danos materiais e humanos causados pelas chuvas intensas que abateram o Município do Maragogi.

I – **SELIVALDO LOPES DOS SANTOS**, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.784.588-**;

II - **MÁRCIA REGINA FIDELIS**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.048.278-**; e

III - **JOÃO ÊNIO VASCONCELOS CAVALCANTE**, Chefe de Gabinete do Prefeito, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.688.194-**.

Art.3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.4º As reuniões dessa Comissão acontecerão semanalmente, podendo haver convocação para reunião extraordinária de acordo com a necessidade.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOI, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D73AFC06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.018/2022

Partes: PMMD e a empresa **INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.188.276/0001-61.

Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços em Caráter Emergencial para aquisição de COLCHÕES, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	colchão de solteiro, densidade mínima d-20, com medidas: 078 cm de largura, 188 cm de comprimento e no mínimo 10 cm de altura, revestimento em tecido com tratamento antifungo, antibacteriano, antiácido e antialérgico, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação e deformação do produto. apresentar certificado de densidade, emitido por órgão oficial competente.	UND	1.852	R\$ 168,00	R\$ 311.136,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.

Preço: R\$ 311.136,00 (trezentos e onze mil, cento e trinta e seis reais).
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE

Adriana de Souza Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social - INTERVENIENTE

Carlos Pinheiro da Costa Junior

INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI - CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DCD7AA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2306.01/2022

Partes: PMMD e **Francisco José da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 228.612.464-72.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **TRIO MASSAGUEIRA**, através da representante **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, na Festividade junina “Arraiá Povoado Taperaguá”, neste Município, que será realizada no dia 26/06/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
LIVIA ALANA SILVA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - INTERVENIENTE
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - CONTRATADO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2306.02/2022

Partes: PMMD e **Francisco José da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 228.612.464-72.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **TRIO MASSAGUEIRA**, através da representante **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, na Festividade junina da Poeira, neste Município, que será realizada no dia 28/06/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
LIVIA ALANA SILVA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - INTERVENIENTE
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - CONTRATADO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2306.03/2022

Partes: PMMD e **Juarez Pedro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 445.065.974-00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **TRIO ALAGOANO**, através da representante **JUAREZ PEDRO DA SILVA**, na Festividade Junina no Povoado Pedras, neste Município, que será realizada no dia 27/06/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
LIVIA ALANA SILVA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - INTERVENIENTE
JUAREZ PEDRO DA SILVA - CONTRATADO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2306.04/2022

Partes: PMMD e **Juarez Pedro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 445.065.974-00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **TRIO ALAGOANO**, através da representante **JUAREZ PEDRO**

DA SILVA, na Festividade Junina na rua dos Cajueiros, Poeira, neste Município, que será realizada no dia 28/06/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

LIVIA ALANA SILVA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

JUAREZ PEDRO DA SILVA – CONTRATADO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2306.05/2022

Partes: PMMD e **Juarez Pedro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 445.065.974-00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **TRIO ALAGOANO**, através da representante **JUAREZ PEDRO DA SILVA**, na Festividade junina do Barro Vermelho, neste Município, que será realizada no dia 30/06/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

LIVIA ALANA SILVA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

JUAREZ PEDRO DA SILVA – CONTRATADO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2306.06/2022

Partes: PMMD e **Juarez Pedro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 445.065.974-00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **TRIO ALAGOANO**, através da representante **JUAREZ PEDRO DA SILVA**, na Festividade de São Pedro, no povoado Terra da Esperança, neste Município, que será realizada no dia 29/06/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

LIVIA ALANA SILVA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

JUAREZ PEDRO DA SILVA – CONTRATADO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2306.07/2022

Partes: PMMD e **Francisco José da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 228.612.464-72.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **TRIO MASSAGUEIRA**, através da representante **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, na Festividade junina dna Rua dos Cajueiros, neste Município, que será realizada no dia 28/06/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

LIVIA ALANA SILVA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – CONTRATADO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2306.09/2022

Partes: PMMD e **Maria Fabiana da Silva Barros**, inscrito no CPF sob o nº 075.045.574-80.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **MANOEL GAZETA**”, através da representante **MARIA FABIANA DA SILVA BARROS**, na Festividade junina no Barro Vermelho, neste Município, que será realizada no dia 29/06/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

LIVIA ALANA SILVA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

MARIA FABIANA DA SILVA BARROS – CONTRATADA

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2306.10/2022

Partes: PMMD e **Bartyra Leopoldino Dias Lima**, inscrito no CPF sob o nº 037.958.444-10.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **GLEBSON LIMA E GABRIEL TECLAS**”, através da representante **BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA**, na Festividade junina na Praça Pedro Paulino, Centro Histórico, neste Município, que será realizada no dia 01/07/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

LIVIA ALANA SILVA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:7457A679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação para cada CHAMADA PÚBLICA, PARA Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação.

I - Ficam designados os servidores:

ANA MARIA SOARES DA SILVA, inscrita no CF nº 025.798.574-35 – PRESIDENTE

JESSÉ ROCHA DA SILVA, inscrita no CF nº 056.875.674-61 – MEMBRO

WECSSYLLEY DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CF nº 035.236.514-50 – MEMBRO

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores. Registre-se, publicamente, dê-se ciência e cumpra-se.

Mata Grande/AL, 08 de julho de 2022.

ERIVALDO MELO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:410DE157

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 520221107001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS MATERNIDADE E BOLSAS COSTA (TIPO MOCHILA).

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito:

Prazo para envio das propostas: 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasmnador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:EAE9BCAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Permanente - afim de suprir as necessidades da administração municipal de Minador do Negrão/AL. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 26 de julho de 2022, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril

de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7DEAEC84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022 (SRP)
Processo Administrativo nº: 6000052000012022

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (COMPOSTAS COM 7 ITENS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

GRUPO 1: CESTAS BÁSICAS (COMPOSTAS COM 7 ITENS)

Empresa: ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 3227.390.230/0001-60

Valor Total: R\$ 447.540,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

A ata da sessão está disponível no site www.comprasnet.gov.br

Novo Lino/AL, 12 de julho de 2022.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:BE222C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 (SRP)
Processo Administrativo nº: 1000042500052022

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Novo Lino, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar - PNAE de interesse da secretaria municipal de educação do município de Novo Lino/AL.

Empresa: BERNARDI & GUEDES LTDA

CNPJ: 3227.390.230/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 278.379,80 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Empresa: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 27.390.230/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 1.262.055,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

Empresa: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.779.013/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 1.135.020,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e vinte reais).

Empresa: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI

CNPJ: 35.443.022/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 44.110,00 (Quarenta e quatro mil e cento e dez reais)

A ata da sessão está disponível no site www.comprasnet.gov.br

Novo Lino/AL, 12 de julho de 2022.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:0BE47089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública a realização da seguinte licitação:

Processo: 0000060100012022

Tomada de Preço nº 03/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS – PROGRAMA VIDA NOVA NA SUA CASA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, conforme as características e especificações descritas no Projeto Básico.

Tipo: Menor Preço Global

Data da sessão pública: 29 de julho de 2022.

Horário da sessão pública: às 10 horas

As licitações ocorrerá na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Novo Lino.

O edital estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: cplnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 12 de julho de 2022

RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:72A0EBE0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2022**

Processo Nº 0128.0116/2022

Tomada de Preços Nº 02/2022

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: TENDA MAGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.330.884/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia para conclusão de UBSs Localizadas no centro do município e no povoado consolo, todas no município de Olho D'Água do Casado/AL.

Vigência: 12 (dode) meses

Valor Global: R\$ 1.119.573,40 (um milhão cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Celebrado em: 17/06/2022.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Juliana Félix da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:4B33911E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
OLIVENÇAPREV
DECRETO Nº 21 DE MAIO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – OLIVENÇA PREV”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que para implementação do plano de amortização previsto nas avaliações atuariais anuais, serão estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme §1º do Art. 13 da Lei Municipal nº 300, de 01 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que o resultado da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2022, indicou a necessidade de manutenção do plano de custeio e das alíquotas de contribuição do Ente, (**Patronal**)

DECRETA:

Art. 1º. A Contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, **parte Patronal**, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **19,00% (dezenove por cento)**, correspondente a 14,00% (quatorze por cento) do custo patronal, acrescido de 5,00% (cinco por cento) do custo suplementar, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição Patronal e suplementares devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

CONTRIBUINTE ALIQUOTA BASE DE CALCULO

SERVIDORES ATIVOS 14,00% SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

APOSENTADOS 14,00% SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIOS DO RGPS

PENSIONISTAS 14,00% SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIOS DO RGPS

ENTE PÚBLICO 14,00% SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO

Plano de Amortização, data focal em 31/12/2021, para o ano de 2022 do Déficit Atuarial, com Alíquotas de Contribuições Suplementares, e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei/Decreto:

Nº ANO TX JUROS APORTES ALIQUOTA BASE CÁLCULO S.INICIAL PAGAMENTO S.FINAL JUROS AMORTIZAÇÃO
1 2022 4,85% 5,00 12.983.730,11 92.069.445,19 -649.186,51 95.885.626,78 -4.465.368,09 3.816.181,59
2 2023 4,85% 6,00 13.113.567,41 95.885.626,78 -786.814,04 99.749.265,63 -4.650.452,90 3.863.638,85

3	2024	4,85%	8,00	13.244.703,09	99.749.265,63	-1.059.576,25
103.527.528,77	-4.837.839,38	3.778.263,14				
4	2025	4,85%	12,00	13.377.150,12	103.527.528,77	-1.605.258,01
106.943.355,90	-5.021.085,15	3.415.827,13				
5	2025	4,85%	14,00	13.510.921,62	106.943.355,90	-1.891.529,03
110.238.579,63	-5.186.752,76	3.295.223,73				
6	2027	4,85%	18,00	13.646.030,83	110.238.579,63	-2.456.285,55
113.128.865,19	-5.346.571,11	2.890.285,56				
7	2028	4,85%	23,00	13.782.491,14	113.128.865,19	-3.169.972,96
115.445.642,19	-5.486.749,96	2.316.777,00				
8	2029	4,85%	29,10	13.920.316,05	115.445.642,19	-4.050.811,97
116.993.943,87	-5.599.113,65	1.548.301,67				
9	2030	4,85%	32,54	14.059.519,21	116.993.943,87	-4.574.967,55
118.093.182,59	-5.674.206,28	1.099.238,73				
10	2031	4,85%	34,98	14.200.114,41	118.093.182,59	-4.967.200,02
118.853.501,93	-5.727.519,36	760.319,34				
11	2032	4,85%	39,42	14.342.115,55	118.853.501,93	-5.653.661,95
118.964.234,82	-5.764.394,84	110.732,89				
12	2033	4,85%	43,55	14.485.536,71	118.964.234,82	-6.308.451,24
118.425.548,98	-5.769.765,39	-538.685,85				
13	2034	4,85%	45,85	14.630.392,07	118.425.548,98	-6.708.034,77
117.461.153,34	-5.743.639,13	-964.395,64				
14	2035	4,85%	46,25	14.776.695,99	117.461.153,34	-6.834.221,90
116.323.797,38	-5.696.865,94	-1.137.355,96				
15	2036	4,85%	50,53	14.924.462,95	116.323.797,38	-7.541.331,13
114.424.170,42	-5.641.704,17	-1.899.626,96				
16	2037	4,85%	53,10	15.073.707,58	114.424.170,42	-8.004.138,73
111.969.603,96	-5.549.572,27	-2.454.566,46				
17	2038	4,85%	53,10	15.224.444,66	111.969.603,96	-8.084.180,11
109.315.949,64	-5.430.525,79	-2.653.654,32				
18	2039	4,85%	53,73	15.376.689,11	109.315.949,64	-8.261.895,06
106.355.878,14	-5.301.823,56	-2.960.071,50				
19	2040	4,85%	56,16	15.530.456,00	106.355.878,14	-8.721.904,09
102.792.234,14	-5.158.260,09	-3.563.644,00				
20	2041	4,85%	56,42	15.685.760,56	102.792.234,14	-8.849.906,11
98.927.751,39	-4.985.423,36	-3.864.482,75				
21	2042	4,85%	56,75	15.842.618,16	98.927.751,39	-8.990.685,81
94.735.061,53	-4.797.995,94	-4.192.689,86				
22	2043	4,85%	57,16	16.001.044,34	94.735.061,53	-9.146.196,95
90.183.515,07	-4.594.650,48	-4.551.546,46				
23	2044	4,85%	57,53	16.161.054,79	90.183.515,07	-9.297.454,82
85.259.960,73	-4.373.900,48	-4.923.554,34				
24	2045	4,85%	57,90	16.332.665,33	85.259.960,73	-9.450.823,23
79.944.245,60	-4.135.108,10	-5.315.715,13				
25	2046	4,85%	58,27	16.485.891,99	79.944.245,60	-9.606.329,26
74.215.212,25	-3.877.295,91	-5.729.033,35				
26	2047	4,85%	58,64	16.650.750,91	74.215.212,25	-9.764.000,33
68.050.649,71	-3.599.437,79	-6.164.562,54				
27	2048	4,85%	59,01	16.817.258,42	68.050.649,71	-9.923.864,19
61.427.242,03	-3.300.456,51	-6.623.407,68				
28	2049	4,85%	59,38	16.985.431,00	61.427.242,03	-10.085.948,93
54.320.514,34	-2.979.221,24	-7.106.727,69				
29	2050	4,85%	59,75	17.155.285,31	54.320.514,34	-10.250.282,97
46.704.776,31	-2.634.544,95	-7.615.738,03				
30	2051	4,85%	60,12	17.326.838,16	46.704.776,31	-10.416.895,10
38.553.062,85	-2.265.181,65	-8.151.713,45				
31	2052	4,85%	60,49	17.500.106,55	38.553.062,85	-10.585.814,45
29.837.071,95	-1.869.823,55	-8.715.990,90				
32	2053	4,85%	60,86	17.675.107,61	29.837.071,95	-10.757.070,49
20.527.099,45	-1.447.097,99	-9.309.972,50				
33	2054	4,85%	61,23	17.851.858,69	20.527.099,45	-10.930.693,07
10.591.970,70	-995.564,32	-9.935.128,75				
34	2055	4,85%	61,60	18.030.377,27	10.591.970,70	-11.105.681,28
0,00	-513.710,58	-10.591.970,70				

Art. 3º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2022, serão exigidas a partir do mês de junho de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos e/ou Leis Municipais anteriores que tratem de implantação da alíquota patronal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se tão inteiramente como nele se contém com comunicação a todos os setores da Administração Pública Municipal a fim de que não venham alegar ignorância do presente instrumento normativo.

Prefeitura Municipal de Olivença, Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Registrado e Publicado no **Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA**, aos 06 dias do mês de junho de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>), onde são publicados atos normativos do Poder Executivo Municipal, com remessa de cópia a todos os setores da Administração.

ERONILSON BARBOSA DA SILVA

Diretor Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:

Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:763B36C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA ATA Nº 16/2022**

Processo nº: 05030014/2022

Ata de Registro de Preços nº 16/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Fornecedor Beneficiário: DPA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº: 10.432.113/0001-10.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Alessandro Cardoso dos Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:4FD30095

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
PORTARIA**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO — OURO PREV

Rua do Comércio, s/n — Centro — CEP 57.525-000 — Ouro Branco — AL

CNPJ) N.º 14.924.285/0001-61

PORTARIA Nº 001/2022, de 21 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal no 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 40 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder Pensão por Morte, aos dependentes e interessados MARIA EDUARDA GOMES CABRAL, nascida em 05/01/2002, inscrita no CPF n.º :

713.136.184-46 e RG n.º : 45048744 SSP/AL, neste ato responsável dos menores JOÃO MESSIAS GOMES CABRAL, inscrito no CPF n.º 713.136.164-00, nascido em 09/07/2006 e JOÃO PEDRO GOMES CABRAL, inscrito no CPF n.º 713.136.204-24, nascido em 27/06/201

1, filhos da servidora falecida, sendo os únicos dependentes, pelo falecimento da Sra. ALDICÉIA CABRAL DOS SANTOS, ocorrido em 25/01/2022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula no 672, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco/AL — OURO PREV, considerando as regras contidas no Art. 40 da CF, combinado com os arts. 30, I e 32, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 492/2017 que reestruturou o Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco/AL, com cotas partes equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) cada, calculados de acordo com a totalidade da última remuneração do cargo efetivo da falecida, a contar da data do óbito, conforme documentação constante no processo N.º 002/2022 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 20 - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco — OURO PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 21 de junho de 2022

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO — OURO PREV

Rua do Comércio, s/n — Centro — CEP 57.525-000 — Ouro Branco-AL

CNPJ N.º 14.924.285/0001-61

ISMAEL RODRIGUES LINS

Presidente do Ouro Prev

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:4188D1A8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Água e Gás – Data/Horário: 29 de julho de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:FA5D2381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Veículo tipo Van 16 lugares – Data/Horário: 29 de julho de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital

encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:0703CC46

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 419/2022**

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faça saber que a Câmara Municipal De Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

**CAPÍTULO I
A INSTITUIÇÃO**

Art. 1º. Em conformidade com o disposto na Constituição Federal assim como as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Pariconha, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde, que tem por competência formular estratégia de estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município inclusive dos seus aspectos econômicos e financeiros.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde tem funções deliberativas, normativas, avaliativas e fiscalizadoras objetivando o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política de saúde de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º - Ao Conselho Municipal De Saúde compete;

I – Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para controle social da saúde;

II – Elaborar Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III – Discutir, elaborar, e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas conferências de Saúde;

IV – Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

V – Definir diretrizes para elaboração do plano de saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI – Estabelecer estratégia e procedimento de acompanhamento de gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de

seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, crianças e adolescente e outros;

VII – proceder à revisão periódica do plano de saúde;

VIII – Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados aos poderes públicos;

IX – Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde público e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta de demanda de serviço, conforme princípio da equidade;

X – Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do sistema único de saúde - SUS;

XI – Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme diretrizes do plano Municipal de Saúde;

XII – Aprovar proposta orçamentária anual de saúde, tendo em vistas as metas e propriedades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 195§ 2 da constituição federal) observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes (artigo 36 da Lei nº 8.080/90);

XIII – Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentaria do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XIV – Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispões o artigo 30,

VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000 e outras que venham a surgir;

XV – Analisar, discutir o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhadas do devido assessoramento;

XVI – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos. Conforme legislação vigente;

XVII – Examinar proposta e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito as consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instancias;

XVIII – Estabelecer critérios para determinação de prioridade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde;

XIX – Estimular articulação e intercambio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde;

XX – Estimular, apoiar e promover estudo e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento de Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI – Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgaras funções do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação incluindo informações sobre as agendas, datas e locais das reuniões;

XXII – Constarão do conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação

real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como legislação do SUS, sua política de saúde, orçamento e financiamento;

XXIII – Apoiar e promover a educação para o controle social;

XXIV – Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XXV – Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde;

XXVI – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte constituição:

50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados sem fins lucrativos;

Parágrafo Único: A representação dos usuários é partidária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma mesa diretora como órgão de operação, execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) do município, eleita na forma do art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – De forma paritária, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no Conselho serão assim distribuídos: 06 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde; 03 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde; e 03(três) representantes do Governo Municipal.

II – As representações do Conselho Municipal de Saúde serão definidas em plenárias na Conferência Municipal de Saúde e será realizada de forma direta, junto aos representantes dos segmentos organizados que representam;

III – Cada segmento representado no Conselho terá um suplente, eleito pelo segmento que o representa;

IV – A presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho;

V – Os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde serão escolhidos para representar a sociedade, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 7º - A mesa Diretora, referida no artigo 5º desta Lei, será eleita diretamente pela plenária do Conselho e terá a seguinte composição:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente

c) Secretaria e,

d) Vice-secretaria.

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho de Saúde, em reunião plenária com mandato de

02 (dois) anos podendo ser reconduzido para mais uma gestão consecutiva;

§ 2º - O Secretário será eleito entre os membros do Conselho de Saúde, em reunião com mandato de 02(dois) anos, podendo ser reconduzindo para mais uma gestão consecutiva.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao Conselho que tem por finalidade a promoção de necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, as comissões e aos Grupos de trabalho fornecendo condições para o cumprimento. Parágrafo Único – A Secretaria Executiva é subordinada ao plenário do Conselho de Saúde, que define a sua estrutura e dimensão.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:

I – Serão eleitos pelos seus respectivos segmentos e nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante portaria;

II – Os Conselheiros titulares terão seu mandato extinto, caso falem, sem previa justificação, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses ou mantiver conduta incompatível com função de conselheiro, não agindo de forma ética:

III – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 11º - O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I – O órgão de deliberação máxima será a plenária do Conselho;

II – A plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - Cada membro do Conselho terá direito a um único voto, na Plenária do Conselho;

IV – O Plenário do Conselho será instalado com a presença da maioria simples dos membros, (50% + 1);

V – A plenária do Conselho que se reunirá, no mínimo a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, funcionará baseado em seu regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

VI – As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação e outros atos deliberativos devendo ser aprovadas mediante quórum mínimo, da metade mais um, de seus integrantes;

VII – o Presidente do Conselho poderá deliberar ad deferendum plenária do Conselho em casos de urgência, devendo encaminhar essas deliberações ao plenário do Conselho na reunião seguinte, para serem aprovadas e homologadas;

VIII – as reuniões Plenárias são abertas ao público com direito a voz, mediante autorização da Mesa Diretora ou do Plenário.

Art. 12º - O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de saúde, para avaliar a Política Municipal de Saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar substituição das entidades no Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 13º - O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

a) A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas, que visam à promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;

b) Respeito aos preceitos constitucionais sobre a seguridade social e sua componente Saúde, Previdência e Assistência Social;

c) As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – Atendimento integral com prioridade para atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais com destaque para o atendimento de urgência;

III – Participação da comunidade;

Art. 14º - O Conselho Municipal de Saúde promoverá, como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária visando prioritariamente, a melhoria do serviço de saúde no município.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 09/94 de 05 de março 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA 26 DE MAIO DE 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DD9E9E6C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: Chamada Pública n.º 01/2022

Processo n.º 04190003/2022

Disponibilidade: licitacao@pariconha.al.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de Pariconha, para o exercício 2022

Onde lia-se Data de realização: 13 de julho de 2022, às 09h00.

Passa-se a ler Data de realização: 21 de julho de 2022, às 09h00.

Onde lia-se: A seleção dos Projetos de Venda, acontecerá no dia 13/07/2022, às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha, no Setor de Licitações, conforme endereço supracitado (**A seleção deve ser realizada com representantes dos projetos de venda.**)

Passa-se a ler: A seleção dos Projetos de Venda, acontecerá no dia 21/07/2022, às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha, no Setor de Licitações, conforme endereço supracitado (**A seleção deve ser realizada com representantes dos projetos de venda.**)

Onde lia-se: Os interessados deverão comparecer no dia 13/07/2022, no horário de 09:00 h, na sala de Licitações deste Município, situada à Rua Manoel Francisco dos Santos, 28, Centro, Pariconha/AL CEP 57.475-000. Deverão ser entregues os documentos, conforme itens 5 e 6 deste edital.

Passa-se a ler: Os interessados deverão comparecer no dia 21/07/2022, no horário de 09:00 h, na sala de Licitações deste Município, situada à Rua Manoel Francisco dos Santos, 28, Centro,

Pariconha/AL CEP 57.475-000. Deverão ser entregues os documentos, conforme itens 5 e 6 deste edital..

Onde lia-se: Resolução/CD/FNDE nº 04

Passa-se a ler: Resolução/CD/FNDE nº 06

Onde lia-se: 2.2 O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar cooperado é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Passa-se a ler: 2.2 O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar cooperado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

Onde lia-se: 11.2 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADA**, será de até R\$ 20.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Passa-se a ler: 11.2 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADA**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

Onde lia-se: 13.2 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de Licitações, situada à Rua Manoel Francisco dos Santos, 28, Centro, no horário de 08h às 14h, até o dia 13/07/2022.

Passa-se a ler: 13.2 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de Licitações, situada à Rua Manoel Francisco dos Santos, 28, Centro, no horário de 08h às 14h, até o dia 20/07/2022.

Onde lia-se: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão retirar o edital na Setor de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Pariconha/AL (82) 3647-1110, situada à Rua Manoel Francisco dos Santos, 28, Centro; período até 13/07/2022, entre 8h às 14h. Os editais estarão disponíveis também no sítio eletrônico licitacaopariconhaal@gmail.com.

Passa-se a ler: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão retirar o edital na Setor de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Pariconha/AL (82) 3647-1110, situada à Rua Manoel Francisco dos Santos, 28, Centro; período até 20/07/2022, entre 8h às 14h. Os editais estarão disponíveis também no sítio eletrônico licitacaopariconhaal@gmail.com.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

EDILSON BEZERRA SANDES JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:29BBA091

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2022**

INEXIGIBILIDADE 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05160018/2022

OBJETO: Contratação de show artístico para as festividades da tradicional festa da comunidade Vieira do Moxotó, município de Pariconha/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha - AL

Contratado: **JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.493.546/0001-27, o evento ocorrerá no dia 28 (Vinte e Oito) de

maio, com apresentação da Banda Galoppear, tendo com duração de aproximadamente 4 (Quatro) horas, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Assinatura: 10/06/2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:E9DC32D3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO**

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, Processo nº 12.15.0004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 22.939.096/0001-90. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 03/2020, por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

Paulo Jacinto/AL, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva

Código Identificador:206E8A32

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.10.0005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob nº 06/2022, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **VIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.101.445/0001-40** e estabelecida na Avenida Agamenom Magalhaes, 711, Santo Antonio – Garanhuns/PE, com valor global de R\$ 254.368,35(duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Prefeito

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

Fornecedor Beneficiário: VIA HOSPITALAR LTDA, inscrição no CNPJ: 29.101.445/0001-40

Valor Global da ARP R\$ 254.368,35 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses -

PAULO JACINTO/AL em 26 de maio de 2022

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Órgão Gerenciador

JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva

Código Identificador:035B5B7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que decide **SUSPENDER** o certame referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 021/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ferramenta Computacional Integrada (WEB), para análise de possível adequação do instrumento convocatório, considerando a existência de impugnação a qual deve ser analisada tecnicamente.

Nova data será divulgada nos mesmos meios de comunicação na forma da Lei.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site <http://www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/>.

Piaçabuçu/AL, 12 de julho de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO

Pregoeiro Port. nº 001/2022

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:991612EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 46, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Newton Rodrigo Rocha Sarmento a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0706-0026/2022

Nome do (a) beneficiário (a): **Newton Rodrigo Rocha Sarmento**

CPF: 035.992.104-38

Matrícula: 25992

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias

Valor total das diárias: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Período de deslocamento: 27/07/2022 a 30/07/2022

Destino: PILAR/AL X NATAL/RN X PILAR/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 À 29 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.

Dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projeto: 2002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:E71A02D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 47, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Alessandra do Nascimento Cardoso a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0706-0026/2022

Nome do (a) beneficiário (a): **Alessandra do Nascimento Cardoso**

CPF: 022.447.654-82

Matrícula: 23.196

Cargo: Agente de Compras

Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias

Valor total das diárias: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Período de deslocamento: 27/07/2022 a 30/07/2022

Destino: RIO LARGO/AL X NATAL/RN X RIO LARGO/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 À 29 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.

Dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projeto: 2002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

JOCELI BRUNO BERTA

Chefe de Gabinete

Portaria nº 07/2021

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:686CAB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 48, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Maria Valdênia Cesar Nunes a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0706-0026/2022

Nome do (a) beneficiário (a): **Maria Valdênia Cesar Nunes**

CPF: 026.748.854-83

Matrícula: 21.773

Cargo: Agente de Compras

Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias

Valor total das diárias: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Período de deslocamento: 27/07/2022 a 30/07/2022

Destino: MACEIÓ/AL X NATAL/RN X MACEIÓ/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 À 29 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.

Dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projeto: 2002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

JOCELI BRUNO BERTA

Chefe de Gabinete
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0CFD25AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 49, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Sheila Laís Ferreira Silva a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0706-0026/2022

Nome do (a) beneficiário (a): **Sheila Laís Ferreira Silva**

CPF: 057.123.814-94

Matrícula: 23.150

Cargo: Recepcionista

Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias

Valor total das diárias: R\$ 4.000,00 (três mil reais)

Período de deslocamento: 27/07/2022 a 29/07/2022

Destino: RIO LARGO/AL X NATAL/RN X RIO LARGO/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 À 29 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.

Dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projeto: 2002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

JOCELI BRUNO BERTA

Chefe de Gabinete
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:D60BBB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 50, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Lucas Barbosa Firmo a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0706-0026/2022

Nome do (a) beneficiário (a): **Lucas Barbosa Firmo**

CPF: 062.025.534-05

Matrícula: 25.897

Cargo: Gestor de Contratos

Quantidade total de diárias: **03 (três) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Período de deslocamento: 27/07/2022 a 29/07/2022

Destino: PILAR/AL X NATAL/RN X PILAR/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 À 29 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.

Dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projeto: 2002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

JOCELI BRUNO BERTA

Chefe de Gabinete
Portaria Nº 07/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:83C8E494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do Sr. João Victor dos Santos Silva, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 07010015/2022

Nome do (a) beneficiário (a): João Victor dos Santos Silva

CPF: 076.115.234-22

Matrícula: 27010

Cargo: Presidente da CPL

Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias

Valor total das diárias: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Período de deslocamento: 25/07/2022 a 29/07/2022

Destino: MACEIÓ/AL x BRASÍLIA /DF x MACEIÓ/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO IX FOMENTA NACIONAL 2022, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias.

NEWTON RODRIGO R. SARMENTO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4CBAA17E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 E
77/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

PROCESSO: **0217-0015/2022 - PE – 22/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ Nº 43.853.693/0001-78 Vencedora dos LOTES: 01,02,03,05,06,07 e 08 no valor total de **R\$ 874.299,97.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

MARIA ROSELI DA SILVA.

Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

PROCESSO: **0217-0015/2022 - PE – 22/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: TECBOL INDUSTRIA DE BOLAS LTDA CNPJ Nº 27.183.604/0001-77 Vencedora do LOTE: 04 no valor total de **R\$ 209.999,82**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA.

Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:786AE8AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

PROCESSO: 0502-0002/2022 PE- 21/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.**FORNECEDORA REGISTRADA: OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP,** CNPJ: CNPJ: 07.173.027/0001 - 25.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MOTORISTA/OPERADORES, VENCEDOR DOS LOTES: 01 e 02,** o valor total do lote 01 foi de **R\$ 6.619.840,00** e o lote 02 foi de: **R\$ 7.177.960,00.****PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA, pela Fornecedora Registrada.**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:BF356FD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE SESSÃO (JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO)**

Processo nº 0103-0010/2022

Tomada de Preço nº 06/2022**Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades, localizado no bairro da Chã de Pilar, no Município de Pilar/AL.****ATA DE SESSÃO (JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO)**

As 10h do dia 12 (doze) do mês de julho de 2022, reuniu-se em sessão pública, presidida pelo Sr. João Victor dos Santos Silva e seus membros Estefânia Alves de Oliveira Neta, Roseane Soares Camelo, Sergio Lira e Diego Félix, para dar início aos trabalhos de análise nos documentos de habilitação, do processo licitatório de Tomada de preços nº 06/2022, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades, localizado no bairro da Chã de Pilar, no Município de Pilar/AL.** Após análise dos referidos documentos de habilitação das empresas participantes, constatamos que as Empresas: **M.T CONSTRUÇÕES LTDA, JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA e MIRAMAR CONSTRUÇÕES LTDA, se encontram HABILITADAS, por atenderem as exigências do edital.** A empresa – **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA** violou o Art. 43, g1 da Lei 8.666/93, que diz que a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão realizadas sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela comissão. A empresa DVL protocolou no protocolo central, seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, mas o invólucro da proposta de preços estava sem o lacre ocasionando assim a quebra de princípio considerado fundamental a garantia de transparência e lisura do certame. Diante da violabilidade do lacre do envelope de proposta de preços, esta comissão de licitação decidiu por afastar a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO** do certame licitatório; **A empresa – CONSTRUTORA SAMISA LTDA – 43.191.459/0001-22 foi declarada INABILITADA.** A empresa apresentou CREA Jurídico e CREA Profissional com validade: *Levi Lopes de Oliveira Neto CREA nº 0207052026 - Certidão de Registro - Validade 14/08/2022;* Comprovou possuir **capacidade técnica profissional** para executar o objeto em questão; Não comprovou possuir **capacidade técnica operacional** para executar o objeto em questão, conforme **Edital – Item 10.3.2:** Não atendeu as exigências

do **Edital - item 10.3.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA;** **A empresa SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA – 46.108.926/0001-04,** foi declarada **INABILITADA.** A empresa apresentou CREA Jurídico e CREA Profissional com validade: *Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima CREA nº 0216046157 - Certidão de Registro - Validade 08/08/2022;* Comprovou possuir **capacidade técnica profissional** para executar o objeto em questão; Não comprovou possuir **capacidade técnica operacional** para executar o objeto em questão, conforme **Edital – Item 10.3.2,** portanto não atendeu as exigências do **Edital - item 10.3.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA.**

Ante o exposto, **declaramos INABILITADAS as empresas: SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SAMISA LTDA e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA,** pelas razões acima apresentadas e julgamos habilitadas as demais. Publique-se o resultado no Diário Oficial. Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis contados desta publicação, para eventual recurso, na forma do art.109 da Lei 8.666/93.

JOÃO VICTOR DOS S. SILVA –

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:EC3603DA**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o – EXONERA o Sr. **ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO,** CPF. **019.821.954-79,** do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 12 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sá

Código Identificador:198D9A53**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o – NOMEAR o Sr. **PABLO FABRICIO DA CONCEIÇÃO,** inscrito no CPF sob Nº 669.379.813-68, para o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Piranhas/AL, 12 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:CCA80375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2022 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO**, CPF nº.019.821.954-79, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS (SE)**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito de imediato.

Piranhas/AL, 12 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:A147F795

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2022

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que **AUTORIZO**, a contratação de **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no C.N.P.J Nº 05.980.425/0001-28, no valor estimado de **R\$ 49.324,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais)**, conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Piranhas/AL, 10 de Junho de 2022

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022. D.L.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento hospitalar permanente, em atendimento as demandas da secretaria de saúde.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021;

Empresa Contratada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP.

CNPJ da Contratada: 05.980.425/0001-28

Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20

Valor: R\$ 49.324,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura do contrato: 10 de Junho 2022

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EFACE6EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2022

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que **AUTORIZO**, a contratação de **J V LIMA COMERCIO EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J Nº 05.078.809/0001-50, no valor estimado de **R\$ 5.254,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 07 de Julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022. D.L.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário (móveis para escritório), destinado para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa Contratada: J V LIMA COMERCIO EIRELI

CNPJ da Contratada: 05.078.809/0001-50

Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20

Valor: R\$ 5.254,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Data da Assinatura do contrato: 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A4693493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2022

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que **AUTORIZO**, a contratação de **J V LIMA COMERCIO EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J Nº 05.078.809/0001-50, no valor estimado de **R\$ 17.152,00 (dezesete mil cento e cinquenta e dois reais)**, conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 07 de Julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022. D.L.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário (móveis para escritório), destinado para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa Contratada: J V LIMA COMERCIO EIRELI

CNPJ da Contratada: 05.078.809/0001-50

Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20

Valor: R\$ 17.152,00 (dezesete mil cento e cinquenta e dois reais).

Data da Assinatura do contrato: 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2C02BEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

Processo administrativo: nº 05020158/2022 objeto: Fornecimento de PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO; Abertura das propostas:

Abertura das propostas no dia 26 de JULHO de 2022, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 12 de Julho de 2022.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO

Pregoeira

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:7E75C644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022**

Processo administrativo: nº 01240001/2022 objeto: Fornecimento de CESTAS BÁSICAS; Abertura das propostas: Abertura das propostas no dia **27 de Julho de 2022, às 10 horas**; Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 12 de Julho de 2022.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO

Pregoeira

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:F9793015

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2021, firmado em 30/06/2022, entre o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **PIMENTEL NETWORKS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.879/0001-74.

OBJETO: Aditivo de prazo para contratação de entidade de prestadores de serviços para implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado a internet.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é com fulcro nos art. 65, inc. I, alínea b e Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e das condições e cláusulas seguintes.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, prefeita, e pelo Contratado, **GABRIEL SOBRAL PIMENTEL**.

Porto Calvo, Alagoas, 30 de junho de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:D3D93BD7

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 15/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema em controle de requisições e gastos com as compras, controle dos saldos dos contratos, gestão do estoque licitado, treinamento e suporte, importação dos contratos e dos itens de todas as propostas reajustadas das licitações. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: S 3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ de nº 37.991.280/0001-57. Valor do Contrato: R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) Valor mensal R\$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) . Vigência do contrato: Até dia 31 (trinta e um) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:357FACB1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 078/2022**

Processo nº 08310011/2021; Ata de Registro nº 078/2022; Pregão Eletrônico nº 50/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME; CNPJ: 34.899.040/0002-10; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 11 de julho de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:384FB179

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 082/2022**

Processo nº 08310011/2021; Ata de Registro nº 082/2022; Pregão Eletrônico nº 50/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: RJ INFORMATICA LTDA - ME; CNPJ: 43.791.740/0001-04; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 11 de julho de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:49FFAA16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 083/2022**

Processo nº 08310011/2021; Ata de Registro nº 083/2022; Pregão Eletrônico nº 50/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: MATHEUS S CABRAL - ME; CNPJ: 27.703.210/0001-00; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:07B0E2EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 084/2022**

Processo nº 04200009/2022; Ata de Registro nº 084/2022; Pregão Eletrônico nº 24/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: LOURDENIA MATOS VALENCIA - ME; CNPJ: 05.594.617/0001-04; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM SERVIÇO DE PIROTECNIA**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:22131BB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA CIFERAL – INDÚSTRIA DE
ÔNIBUS LTDA.**

PROCESSO Nº: 06210012/2022

CONTRATO Nº: 072/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, sediado na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, CEP: 75.058-510, Caxias do Sul - RS, representada pelo Sr. **SIDNEI VARGAS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 6038061328, expedida pelo SSP/RS, e CPF nº 377.402.700-59;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/002000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 – FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/003000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BE3D0CBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE
ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.**

PROCESSO Nº: 06060003/2022

CONTRATO Nº: 073/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36, estabelecida na Rua Rosendo Gama, 144, Galpão 144, Galpão 150, Galpão 158, Bairro Baixa Grande, CEP: 57.307-205, Arapiraca – AL e com o seguinte endereço eletrônico mr_b_al@hotmail.com, representada pelo Sr. **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 060.358.054-85;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda das secretarias e a população do Município de Quebrangulo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.381,90 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PBF
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO.
 ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/003000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/003000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/003000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.366.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/003000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 -
 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 -
 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA -
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A20D4132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA PENEDO DISTRIBUIDORA
& SERVICOS EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 06060003/2022

CONTRATO Nº: 074/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04, estabelecida na Lot. Jasmelino, 57, Lote 08, Quadra 01, Bairro Dom Constantino, CEP: 57.200-000, Penedo - AL e com o seguinte endereço eletrônico penedodistribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr. **FELIPE FERREIRA PEIXOTO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 065.974.344-20;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda das secretarias e a população do Município de Quebrangulo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.681,85 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 -
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 -
 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/001000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 -
 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 -
 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PBF
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 -
 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/001008000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 -
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/003000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 -
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/003000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 -
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/003000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
 ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 – FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.366.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30%
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/003000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390300000/004000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/043000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390300000/045000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:EB7A770A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 QUEBRANGULO E A EMPRESA JOSE CICERO MENDONCA
 LOPES 01038461405.**

PROCESSO Nº: 03180005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **JOSE CICERO MENDONCA LOPES 01038461405**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.448/0001-72, estabelecida na Rua Paulo Jacinto, 37, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, Quebrangulo – AL e com o seguinte endereço eletrônico jcmlopes010@gmail.com, representada pelo Sr. **JOSÉ CÍCERO MENDONÇA LOPES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o nº 010.384.614-05 e RG nº 1672304 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e **REAJUSTE** de valor do Contrato nº 028/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 65, § 8º do mesmo dispositivo legal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Desdobramento: 14 – Locação de Bens Móveis
 Fontes de Recursos:
 0020 – MDE
 0030 – FUNDEB
 0298.00.002 – TRANSF. CONVÊNIOS DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ESTADUAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
 PROJ/ATIVIDADE:
 2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2016 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL
 2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
 2047 – GEITE – GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2022.

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:49CFAAAE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA RPPS Nº 08/2022

PORTARIA RPPS Nº 08/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 65/2019.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 122, da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **SONIA MARIA TEIXEIRA SOARES**, matrícula nº 0737, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.786.574-00, e do RG sob nº 504.242 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, com proventos integrais e paridade total com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, acrescido de 15% (quinze por cento), de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, retroativo a 10 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 482/2017.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo, 14 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
 Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente - FMPQ

Publicado por:
 Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:838E0DDE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA RPPS Nº 09/2022.

PORTARIA RPPS Nº 09/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 68/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c artigo 30, II, da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **ELIANE MENDONÇA FERREIRA**, servidora, matrícula nº 386, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.643.514-40, e no RG sob nº 1.708.788 - SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7252/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, retroativo a 13 de julho de 2018.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 154/2018

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo, 14 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
 Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente - FMPQ

Publicado por:
 Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:7BAA32CC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA RPPS Nº 10/2022

PORTARIA RPPS Nº 10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado

de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 66/2019.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 122, da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **MARIA JOSÉ TORRES DE MENDONÇA**, matrícula nº 585, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.230.904-04, e do RG sob nº 736.786 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, com proventos integrais e paridade total com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, acrescido de 15% (quinze por cento), de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, retroativo a 04 de setembro de 2017.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 412/2017.

Cumpra-se e Publique-se.

Quebrangulo, 14 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO

Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:

Alex Ferreira de Assis

Código Identificador:157D3C98

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA RPPS Nº 11/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 17268/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c artigo 30, II, da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **MANOEL OTÁVIO DOS SANTOS**, Gari, matrícula nº 0805, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.510.424-34, e no RG sob nº 382.7412 - SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 3685/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, retroativo a 05 de setembro de 2008.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 275/2008

Cumpra-se e Publique-se.

Quebrangulo, 14 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO

Diretor Presidente - FMPQ

Publicado por:

Alex Ferreira de Assis

Código Identificador:7974C003

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA RPPS Nº 12/2022.**

PORTARIA RPPS Nº 12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 55/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c artigo 30, II, da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.797.704-97, e do RG sob nº 1.015.831 - SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, retroativo a 12 março de 2007.

Art. 4º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 6888/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 124/2007

Cumpra-se e Publique-se.

Quebrangulo, 14 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO

Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:

Alex Ferreira de Assis

Código Identificador:F02709FD

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA RPPS Nº 13/2022.**

PORTARIA RPPS Nº 13/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE**

PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 48/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c artigo 30, II, da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **MARIA LUCIENE ARAÚJO SOARES**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matrícula nº 247, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.942.984-15, e do RG sob nº 849.237 - SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8523/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, retroativo a 07 de julho de 2011.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 0107/2011

Cumpra-se e Publique-se.

Quebrangulo, 14 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:2BCDA7E2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA RPPS Nº 14/2022.

PORTARIA RPPS Nº 14/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 49/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c artigo 30, II, da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **MARIA CARLOS VIANA**, Gari, matrícula nº 0092, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.961.304-25, e do RG sob nº 1.175.608 - SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7002/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, retroativo a 14 de agosto de 2008.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 259/2008

Cumpra-se e Publique-se.

Quebrangulo, 14 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:790CAF3B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA RPPS Nº15/2022

PORTARIA RPPS Nº15/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 21/2019.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2001 c/c art. 122, da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **MARIA LUCIENE SATIRO VITORINO**, matrícula nº 246, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.699.334-87, e do RG sob nº 727.904 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Professora, 25 horas, Nível II, Classe I, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, acrescido de 30% (trintapor cento), de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, retroativo a 29 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 513/2017.

Cumpra-se e Publique-se.

Quebrangulo, 14 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente - FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:6C51CF71

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA RPPS Nº 16/2022.**

PORTARIA RPPS Nº 16/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 61/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c artigo 30, II, da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **Marinalva Paula Santos do Nascimento**, Auxiliar Administrativo Educacional, matrícula nº 273, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.576.194-49, e do RG sob nº 924.559 - SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9153/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, retroativo a 25 de março de 2013.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 164/2013

Cumpra-se e Publique-se.

Quebrangulo, 14 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:62E610DE

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA RPPS Nº 17/2022.**

PORTARIA RPPS Nº 17/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 17302/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c artigo 30, II, da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **JACIRA CORREIA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 063, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.045.514-49, e do RG sob nº 989.192 - SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7985/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, retroativo a 12 de março de 2007.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 123/2007

Cumpra-se e Publique-se.

Quebrangulo, 14 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:39BB0B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente a **ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, no período de 13/09/2022 a 15/09/2022.

Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, Interessados enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo, 12 de Julho de 2022

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:A085748C

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, estará recebendo cotações de preços para **SERVIÇOS DE SERRALHARIA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para educacao@quebrangulo.al.gov.br, até o dia 15/07/2022.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:1D53D01C

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

Processo de Nº 06270011/2022

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referente a ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS, no período de 13/09/2022 a 15/09/2022. Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, Interessados enviar e-mail para: pedidos.centraldecompras@gmail.com, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo, 12 de Julho de 2022

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:AD308446

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03024/2022 3ª CHAMADA – SRP.
OBJETO: Realização de Exames de Média e Alta Complexidade, com os benefícios da Reserva de Cotas e da Exclusividade aplicados às ME, EEP e MEI. Abertura: 29 de Julho de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 12 de Julho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:3ADC85EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02011/2022 – 2ª CHAMADA – SRP.
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene Pessoal, com o benefício da exclusividade aplicado às ME, EEP e MEI. Abertura: 27 de Julho de 2022 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 12 de Julho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:38279CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02038/2022 – 2ª CHAMADA – SRP.
OBJETO: Aquisição de Kits Pedagógicos, com o benefício da reserva de cotas aplicado às ME, EEP e MEI. Abertura: 27 de Julho de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 12 de Julho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:4634FFD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02036/2022 – 2ª CHAMADA – SRP.
OBJETO: Aquisição de Cal Hidratada, com o benefício da reserva de cotas aplicado às ME, EEP e MEI. Abertura: 29 de Julho de 2022 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 12 de Julho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:E04406CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do

procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS – PROCESSO Nº 0712.0067/2022 - SESAU - Interessados** solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 12 de Julho de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Compras - SESAU

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:47B51A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: EGL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.275.061/0001-85. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para Modernização da Gestão Territorial e dos Serviços Fiscais da Prefeitura de Rio Largo/AL. VALOR: R\$ 3.513.700,00 (três milhões quinhentos e treze mil e setecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Vigência para execução dos Serviços: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. CELEBRAÇÃO: 12/07/2022. Fundamentação legal: art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 12 de julho de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:058FE235

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 676/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

Lei Nº 676/2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2023

PREFEITO: MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

LEI Nº 676/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101

de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2023;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2023/2025;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2023/2025;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2023/2025;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2023/2025;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2023;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2019 a 2021;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do rpps
- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e previdências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2023/2025.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 924, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

§ 3º - As informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2023, 2024 e 2025.

§ 4º - Para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - No que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - Na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2023, em relação à previsão de arrecadação para 2022.

§ 7º - Como providências, no **ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I** – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II** – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III** – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV** – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I** – Dos tributos de sua competência;
- II** – De atividades econômicas;
- III** – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV** – Das alienações;
- V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III** – Alterações na legislação tributária;
- IV** – A variação do índice de preços;
- V** – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2018 a 2021) e a previsão para 2022.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

- §1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- §2º** - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2023 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022/2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I** – Orçamento Fiscal;
- II** – Orçamento da Seguridade Social;
- III** – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I** – a fundos especiais;
- II** – às ações de saúde;
- III** – às ações de assistência social;
- IV** – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I** – texto da lei;
- II** – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **31 de julho de 2022**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de agosto de 2022**, conforme Art. 121, da Lei Orgânica Municipal, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2022.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2022, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2023.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2022, que será enviado pelo Poder Executivo

até **30 de Junho de 2022**, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28- O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS
 Certidão Negativa junto à Receita Federal
 Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
 Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
 Certidão Negativa junto ao FGTS;
 Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante lei específica a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º – a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS
 Certidão Negativa junto à Receita Federal
 Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
 Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
 Certidão Negativa junto ao FGTS; e
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária,

decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2023, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37– Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada à disponibilidade orçamentária.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 - Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas aquelas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o caput, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.

§ 2º Aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes.

Art. 39 – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do

limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
 - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
 - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
 - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- diárias;
- realização de serviço extraordinário;
- aquisição de material de consumo;
- realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º- Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que

cabará a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2023, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR**, deverá ocorrer por meio do **ato do Poder Executivo Municipal**.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2023.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1CCF4811

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 668/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 668, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ABONO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, POR MEIO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, combinado com a previsão da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e 14.276, de 27 de dezembro de 2021, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, deduzido o passivo financeiro, autorizado a conceder abono a todos os profissionais da educação básica, lotados na rede de ensino da educação municipal em efetivo exercício, em caráter excepcional, com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), quando não atingir o correspondente aos 70% (setenta por cento), para o cumprimento do artigo 26, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020, alterada pela lei nº 14.276 de 27 de dezembro 2021.

Parágrafo Único. Entendem-se como profissionais da educação básica, docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, nos termos do art. 26, § 1º, II da Lei nº 14.113/2020.

Art. 2º. O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago em transferência/depósitos bancários, distintos, na mesma conta bancária vinculada à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 3º. O pagamento do valor far-se-á a título de abono, adotando os mesmos critérios e parâmetros para pagamento do 13º salário.

Art. 4º. No tocante as sobras a serem rateadas, por se tratar de parcela com caráter de abono eventual “único”, aludido abono é expressamente desvinculado do salário, não se incorporando aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito, e não incidindo sobre ele o desconto previdenciário.

Art. 5º. Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 19 de janeiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2C8F5309

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 670/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 670, DE 08 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO AOS MÚSICOS QUE INTEGRAM AS ASSOCIAÇÕES MUSICAIS DE SANTA LUZIA DO NORTE, EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DAS FESTAS DE CARNAVAL NO ANO DE 2022 DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos músicos de Santa Luzia do Norte/AL, em razão do cancelamento dos festejos de carnaval no ano de 2022, decorrente do agravamento da situação de emergência em Saúde Pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e o avanço do contágio pela nova variante Ômicron;

§ 1º. O auxílio pecuniário de que trata o caput deste artigo será destinado aos 70 (setenta) músicos que integram as duas associações musicais existentes no Município de Santa Luzia do Norte

(Associação Musical Independente Maestro Euclides Moreira e Associação Musical Professor Wanderley), que ficaram impossibilitados de exercerem suas atividades artísticas no carnaval, em virtude do cancelamento de tais festejos, em decorrência do avanço da pandemia de COVID-19.

§ 2º. Consistirá o auxílio estabelecido no caput deste dispositivo, no pagamento, individual, em única parcela, do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 3º. O pagamento do auxílio de que trata esta lei será operacionalizado por meio de depósito bancário em conta de titularidade de cada uma das associações musicais, que terá a incumbência de repassar o valor aos músicos que integram referidas associações.

§ 4º. Cada associação musical irá prestar contas do pagamento destinado aos músicos, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo máximo de 90 (noventa dias), contados do recebimento do recurso financeiro.

Art. 2º. Os recursos para operacionalização do auxílio de que trata esta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias de recursos próprios do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 08 de março de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5C673223

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 675/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 675, DE 07 DE JULHO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 673/2022 PARA PREVER O PAGAMENTO DE MAIS UMA PARCELA PREVISTA NO ART. 1º, § 1º DO DIPLOMA LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, § 1º da Lei nº 673/2022, estabelecendo-se o pagamento de mais uma parcela, no valor de valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auxílio Emergencial Pecuniário para pescadores (as) e marisqueiros (as) do Município de Santa Luzia do Norte, prejudicados pela situação de emergência, decorrente da elevada precipitação pluviométrica ocorrida neste município.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Lei nº 673/2022, no que diz respeito aos critérios para concessão do auxílio emergencial pecuniário, bem como no tocante à atribuição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para analisar o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, no intuito de evitar o recebimento indevido do referido auxílio.

§ 1º Somente terá direito ao recebimento da segunda parcela, as pessoas que ao tempo da publicação da Lei nº 673/2022, já cumpriam o requisito de ter o cadastro na colônia de pescadores deste município.

§ 2º Eventuais novos beneficiários da parcela do auxílio emergencial de que trata esta lei, terão que se submeter à análise da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que de acordo com cada caso, irá definir quem terá direito ao recebimento desta parcela.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 07 de julho de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:489997E2

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 669/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 669, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.840.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 3.840.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, destinados a **CONSTRUÇÃO DO HORTO DE SANTA LUZIA DE SIRACUSA**, consoante especificação a seguir:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0990	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15	URBANISMO
451	INFRAESTRUTURA URBANA
0005	CIDADE DO PROGRESSO
XXXX	CONSTRUÇÃO DO HORTO DE SANTA LUZIA DE SIRACUSA

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	de	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações	2100		R\$ 3.686.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	0010		R\$ 154.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 19 de janeiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CB3BB5CF

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 19 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022 (SEXTA-FEIRA) EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 21 DE ABRIL 2022 (DIA DE TIRADENTES).

O **Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, em que se comemora o dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 002/2022, que dispõe sobre os feriados no âmbito deste município, e em seu art. 1º, VIII, inclui neste rol o dia 21 de abril (Dia de Tiradentes);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), dia que sucede o feriado nacional de Tiradentes (21 de abril), ressalvados os serviços considerados essenciais, tais quais atendimentos de urgência na unidade central de saúde e coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 19 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:88505836

**GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

Na publicação do dia 06/05/2022, Edição 1788, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, referente a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato –08110011/2020 onde se lê: **Celebração 20/05/2021. Leia-se: Celebração 20/08/2021.**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A321FC1A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA
DO MUNDAÚ E A EMPRESA SERVIÇOS E CONSULTORIA
EM SAÚDE LTDA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 082.024.534-88 e portador do RG nº 3131253-5 SEDS/AL. CONTRATADA: A empresa SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, nome fantasia UNISERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.839/0001-05, estabelecida na Av. Fernandes Lima, s/n, Fundação Hospital da Agro Indústria do Açúcar e do Alcool, sala 07, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP.: 57.052-405, representada pelo seu sócio, Dr. ANDRÉ LUIS RAMIRES SEABRA, inscrito no CPF sob o nº 911.672.214-00, e por sua administradora, Sra. LYJERRA

JANAINA RODRIGUES COSTA, inscrita no CPF sob o nº 047.464.584-30 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do Contrato: é a inexigibilidade de licitação da contratação dos serviços e procedimentos médicos nas especialidades de cirurgia geral, cirurgia ginecológica, coloproctologia e hepatologia cirúrgica em formação específica em Transplante Hepático, de forma, continuada, para atendimento aos municípios de Santana do Mundaú/AL.

O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 012/2021.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 12 de julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:26F3580E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com**, referente à **EQUIPAMENTOS DE RESGATE**, que tem como objetivo suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com**.

Santana do Mundaú/AL, 12 de julho de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:2B54779F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com**, referente à aquisição de **SACO PLÁSTICO ESTÉRIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 100ML e REAGENTE DPD 10 ML PARA CLORO LIVRE**, que tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail **mundausaudecompras.2022@outlook.com**.

Santana do Mundaú/AL, 12 de julho 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:053E8A58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2022 – SRP. Data da Abertura da sessão: 25 de julho de 2022 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 25 de julho de 2022 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022 – SRP. Data da Abertura da sessão: 25 de julho de 2022 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 25 de julho de 2022 - Horário: 09:30 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 08 de julho de 2022.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:134C6B5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Dispensa de nº56/07.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº001.021.110722** cujo objeto é **aquisição de arquivos e estantes para atender as necessidades do IAPREV.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.120722** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:F7E384B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 057/2022 de 07 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em acordo com o art. 30 da Constituição Federal, e o parágrafo único do artigo 1º da lei federal 14.131/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto autoriza o Município de SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – para os efeitos deste Decreto, considera-se:

Contratante: o município de SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;

Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Art. 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretroatável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º - O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de até 144 meses;

Art. 3º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Art. 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente a instituição consignatária.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 050/2022 de 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera - AL, 07 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 057/2022-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:E537ECC8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 079/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 079/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LORENA DE OLIVEIRA BARROS**, portadora de CPF n.º 123.208.514-61 e RG n.º 37859099 SEDS/AL, com endereço na Rua Padre Cícero nº12, Bairro Centro CEP: 57460-000, Piranhas/AL, do cargo em Comissão de **Assistente de Secretário**, símbolo CC8.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a este documento, especialmente a Portaria Nº 185/2021, de 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 079/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:F26DD8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 082/2022, DE 01 DE JULHO 2022.

PORTARIA Nº 082/2022, DE 01 DE JULHO 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que estabelece o § 1º do Art.58, da Lei Municipal nº421 de 27 de outubro de 2005.

Considerando ainda os serviços extraordinários desempenhados pelo servidor público efetivo descrito com este ato.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação, a ser calculado de acordo o salário base do servidor **CLEDSON NEY DA SILVA FEITOSA**, portador de CPF n.º 042.277.804-46 e matrícula nº 2154, como **ZOOTECNISTA** do Município de São José da Tapera.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

São José da Tapera/AL, 01 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 082/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:2128A12B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 083/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 083/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, emanadas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o que determina o Artigo 14 da Lei Municipal nº 603/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Comitê Municipal da Infância e Adolescência, para o biênio 2021/2023, conforme composição abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Titular: Lucileide Barros dos Anjos

Suplente: Thamiris Barros Gama

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Wenecrisley Lima de Oliveira

Suplente: Fábio Menezes do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Auderlei Silva Pereira

Suplente: Sarah Sthefanie Fernandes Pereira Palmeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Marcos Vinicius da Silva Ramos

Suplente: Givaldo Lima dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Titular: Vandilma Ramos

Suplente: Gustavo Cesário da Silva

CONSELHO TUTELAR

Titular: Manoel Messias Alves Santos

Suplente: Rodney Pereira Barros

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE DESEMPENHAM TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Associação Pestalozzi São José da Tapera

Titular: Maria Edilma Lima dos Santos

Suplente: Erivânia Lima dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº

234/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 083/2021-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:A45EE15E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 05/2022;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo presidente e sua equipe de apoio, que declarou vencedor do presente certame **ADEILDE DE MELO RIBEIRO**, CPF nº: 096.220.154-50, residente no Conjunto Novo, São Miguel dos Milagres, CEP: 57.940-000, **ERONILDO DO CARMO DA SILVA**, CPF nº: 071.341.054-07, residente no Povoado Felisberto Ataíde, CEP: 57.940-000, **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA**, CPF nº: 144.526.654-70, residente no Conjunto Novo, CEP: 57.940-000, **PAULO FERNANDO DOS SANTOS**, CPF nº: 089.837.434-09, na residente no Sítio Pedra Preta, CEP: 57.940-000, **JOSÉ LUIZ SOUZA RIBEIRO**, CPF nº: 711.142.164-70, residente no Povoado Comunidade Alta, CEP: 57.940-00, e a **COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPEPORTO**, CNPJ nº: 32.123.661/0001-09, estabelecida na Fazenda Conceição, S/N, Zona Rural – Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000.

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de julho de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:8413CBEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Item**

Data e hora da sessão de disputa: **27/07/2022, às 13:00h (horário de Brasília)**.

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 12 de julho de 2022.

MARILYA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B8B48247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Item**

Data e hora da sessão de disputa: **27/07/2022, às 08:00h (horário de Brasília)**.

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 12 de julho de 2022.

MARILYA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:CF35AA74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo nº 0704008/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmara de ar, exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 26 de julho de 2022 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:D6DAEE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo nº 0502007/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de ônibus - Data/Horário: 27 de julho de 2022 às 09:00hs (nove horas –horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:62947662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Processo nº 0331002/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 25/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos - Data/Horário: 27 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:B4BD6156

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06020003/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista *Wellington Teixeira* para o dia 29 de junho às 11:00, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA 11319923429**, inscrito no CNPJ nº 44.712.591/0001-03, com sede na Rua Projetada – QD 5, nº 25, CEP: 57.325-000, Centro, Coité do Nóia/AL, com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 22 de junho de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:56B848A0

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 26/2022 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA 11319923429, CNPJ: 44.712.591/0001-03.

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista *Wellington Teixeira* para o dia 29 de junho às 11:00, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura do contrato: 23/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1FC129CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06020006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista *Dona Flô* para o dia 26 de junho às 11:00, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ nº 24.290.356/0001-75, com sede na Rua José Januário dos Santos, nº 43, Cond. Pedro Tertuliano, Massaranduba, CEP: 57.309-694, Arapiraca/AL, com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 14 de junho de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:210719A3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2022 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO, inscrito no CNPJ nº 24.290.356/0001-75.

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista *Dona Flô* para o dia 26 de junho às 11:00, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

VALOR: 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura do contrato: 20/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:8F1442AD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06020004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista **CESAR SALLES** para o dia 29 de junho às 2:30, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **LS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.259.738/0001-92, com sede na Rua Othoniel Costa, nº 78, Edifício Alexandre III, Apartamento 201, CEP: 57.037-571, Mangabeiras, Maceió/AL, com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 13 de junho de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F27524C2

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2022 – CPL**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA LS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.259.738/0001-92.

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista CESAR SALLES para o dia 29 de junho às 2:30hs, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura do contrato: 23/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ADRIANO MATHEUS LEAL RODRIGUES

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:203321EF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06130005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista **Advogados do Forró** para o dia 23 de junho de 2022 às 11:30hs, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.798.064/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, nº 51, CEP: 57.445-000, Centro, São José da Tapera/AL, com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 22 de junho de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A7DD926E

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 22/2022 – CPL**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.798.064/0001-94.

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista **ADVOGADOS DO FORRÓ** para o dia 23 de junho de 2022 às 11:30hs, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura do contrato: 23/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JOSELITO BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:80061089

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06100008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista **FASCÍNIO** para o dia 26 de junho de 2022 às 02:00h, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **F DE A DE MOURA**, inscrito no CNPJ nº 11.978.279/0001-07, com sede na Rua Firmino Leite, nº 777, CEP: 57.313-210, Brasília, Arapiraca/AL, com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 22 de junho de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C95EA8A3

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 25/2022 – CPL**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA F DE A DE MOURA, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.978.279/0001-07.

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista **FASCÍNIO** para o dia 26 de junho de 2022 às 02:00h, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura do contrato: 23/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:F1BF0020

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06220001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL a se realizar entre os dias 18 e 29 de junho de 2022, com a apresentação da banda/artista **IVALDO SILVA** para o dia 23 de junho de 2022 às 11:30hs, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **R V PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.883.547/0001-95, com sede na Rua Engenheiro Gonçalves Menezes, nº 53, Sala 2, Lote 0174, Quadra 08, Centro, CEP: 57.020-680, Maceió/AL, com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 22 de junho de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:C3DB714A

GABINETE DO PREFEITO SUMULA DE CONTRATO N.º 23/2022 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA R V PRODUÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.883.547/0001-95. OBJETO: OBRIGA-SE A CONTRATADA POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO, REALIZAR APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL A SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 18 E 29 DE JUNHO DE 2022, COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA/ARTISTA **IVALDO SILVA** para o dia 23 de junho de 2022 às 11:30hs, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura do contrato: 23/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / REJANE ANCELMO DA SILVA.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:A06FD60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (manutenção), CNPJ 12.876.649/0001-50, neste ato representado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde, Gênesis Wellis Barbosa Araújo, baseado em Parecer Jurídico Procuradoria/Controladoria acostado no Processo em tela, reconhece a dívida de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil

reais), correspondente aos serviços prestados em ultrassonografia pela Dra. SUELEN LUCENA MARINHO, pagos sob a dotação orçamentária 13.1314.10.301.0004.6003 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

– Elemento de Despesa 3390.93 – Indenizações e Restituições.

Taquarana, 11 de julho de 2022

GÊNESIS WELLIS BARBOSA ARAÚJO

Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:47AE5612

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental (AA) da Urbanização, situada em parte dos trechos da Avenida Antônio Ubaldo dos Anjos e Rua Maria Augusta na Cidade de Teotônio Vilela - AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:D78F81B1

GABINETE DO PREFEITO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental (AA) do seu empreendimento, estrutura de interligação para adutora existente de água bruta do Teixeira, situada no sítio Teixeira na Cidade de Teotônio Vilela - AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:820872AE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 7080014/2022. Objeto: Aquisição de Peças para Garagem.** Envio das propostas: 03 (três)

dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço:
Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou
pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0A4F1C3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0706/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0706/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores da SMTT, na competência a partir de 16/06/2022 até 15/07/2022.
Conforme os Anexos I e II

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14673	GILDOMAR MANOEL DE MENEZES	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÁNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	2381	JÚLIO CÉSAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	49 H
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	49 H

ANEXO II

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÁNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30 DIAS	72 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES)

(Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)

PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I	12 DIAS	72H
Total Geral		72 H

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	72 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES)

(Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)

PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I	12 DIAS	72H
Total Geral		72 H

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. E FISCALIZAÇÃO	0	30 DIAS	72 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES)		TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
(Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		
I	12 DIAS	72H
Total Geral		72 H

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CC1415B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0707/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0707/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:CONCEDER, Gratificação de estímulo, aos servidores da SMTT na competência julho/2022, conforme Anexo I e II.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALOR TOTAL
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS1.140,00
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	RS1.590,00
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERINTENDENTE	RS1.212,00
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	RS1.590,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS1.140,00
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS1.396,00
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	ED. TRÂNSITO	RS1.340,00
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	RS1.290,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	RS906,00
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERV./INSTR.	RS906,00
SMTT	2381	JÚLIO CESAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	ED. TRÂNSITO / CONDUTOR	RS1.212,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS840,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	RS1.546,00
SMTT	19012	MÁRCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS500,00
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	EDUC. TRÂNSITO	RS1.340,00
SMTT	14704	MIZUEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS200,00
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	MOT. CAT B	DIRETOR DA SMTT	RS1.212,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	RS1.418,00
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	RS1.696,00
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	RS906,00

ANEXO II

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALOR TOTAL
SMTT	23257	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	GERENTE DE PROGRAMA	OPERACIONAL	RS150,00
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. FISC. SMTT	EDUC. TRÂNSITO	RS700,00
SMTT	22168	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	COORD. ED. DE TRÂNSITO	ED TRÂNSITO / ADMINISTRATIVO	RS400,00
SMTT	P38GOZZF	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUX. DE SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	RS150,00
SMTT	22353	NÁDJA MOREIRA OLIVEIRA	AUX. DE SECRETARIA	OPERACIONAL	RS150,00
SMTT		SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUX. DE SECRETARIA	OPERACIONAL	RS150,00

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F55BF754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0709/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0709/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Auxílio Fardamento aos servidores da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito abaixo listados, conforme Lei Municipal nº 1.248/2018.

MAT.	NOME
19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA
14575	CÍCERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR
14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES
17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS
18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR
14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR
19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS
18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA
14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO
3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA
2381	JÚLIO CÉSAR LIMA
18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA
19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA
19012	MARCIO GOMES DA SILVA
14712	MARTA BRITO RIBEIRO
14704	MIZAEEL DE BARROS TAVARES
19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA
14612	SANTIAGO VIEIRA
14625	THIAGO ALVES DA PAZ
14679	RAIMUNDO GOMES DE O. JÚNIOR
22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Delmiro Gouveia, 12 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2B3F2688

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

O Secretário de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Marechal Deodoro - AL, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 002/2021, em conformidade com a Lei Municipal 739/2001 e suas atualizações, e de acordo com a Resolução CEPRAM nº75/2017, torna público as licenças emitidas no período de Junho e Julho.

Nome/Razão Social	CNPJ	Nº da Licença	Empreendimento	Endereço	Nº do Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO SEMINFRA	12.200.275/0001-58	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE Nº 001/2022	DRENAGEM DO TALUDE, ATRÁS DO COLÉGIO DONA ROSA DA FONSECA	AVENIDA SÃO JOSÉ, S/N, BAIRRO POEIRA	0810022/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	12.200.275/0001-58	LICENÇA PRÉVIA DE Nº 016/2022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CARVALHO MELO	POVOADO ILHA DE SANTA RITA, MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO	05310035/2022
FAZENDA BREGUEDÉ PECUÁRIA LTDA	18.641535/0001-07	LICENÇA PRÉVIA DE Nº 015/2022	GALERIA COMERCIAL	AVENIDA CARAVELAS, LOTES 07, QUADRA 01, POVOADO FRANCÊS	05130033/2022
OMENA SALLES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS 01 SPE LTDA	32.110.170/0001-15	LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO DE Nº 016/2022	CONDOMÍNIO DE LOTES - LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIVIERA DA LAGOA	SÍTIO SÃO JOÃO, S/N, POVOADO MASSAGUEIRA - MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO	0303029/2022
SLA SERVIÇOS GERAIS LTDA	02.618.649/0001-04	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE Nº 010/2022	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	RUA AS CONCHAS, LOTE 03, QUADRA "F", S/Nº, POVOADO FRANCÊS	1229022/2022
BEEVA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MEL E DERIVADOS	23.499.399/0001-80	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE Nº 011/2022	APICULTURA (CNAE: 01.59-8-01)	ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA CUMBUCA, S/Nº, POVOADO RIACHO VELHO	0209029/2022
AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	46.344.354/0001-01	LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 001/2022	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	VIA 03, LOT. INDUSTRIAL 105-A, QUADRA ÚNICA, DISTRITO 001, S/Nº, GALPÃO A., POLO CLOROQUÍMICO	1209007/2021
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E/OU MORADORES DO LOTE RESIDENCIAL GRANVILLE	12.599.549/0001-23	LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 002/2022	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE	RODOVIA AL 101 SUL, S/Nº, POVOADO CAMPO GRANDE	04250010/2022
JOPLAS INDUSTRIAL LTDA	05.204.509/0001-70	LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 003/2022	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO	RODOVIA DIALDO SURUAGY, S/Nº, VIA 01, POLO INDUSTRIAL	0329010/2022
NOVAERA MINERAÇÃO E RECICLAGEM LTDA	43.167.871/0001-07	LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 004/2022	EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO, EM UMA ÁREA DE 7,42HC	FAZENDA BOA VISTA, S/Nº, ZONA RURAL	0425001/2022

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:78235B21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para Tomada de Preço nº 03/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto **contratação de empresa especializada para obra de engenharia para construção de praças (Bom Jardim, Carrapato, Conjunto São Roque e no Bonito) no Município de Tanque D'Arca/AL**. Analisadas as propostas e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:

Lote 1 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO POVOADO BOM JARDIM		
LICITANTES	VALOR PROPOSTA	SITUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ Nº 17.872.922/0001-91	R\$ 222.341,78	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL. 1º VENCEDORA
DVL CONSTRUÇÃO CIVILE LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 34.905.197/0001-20	R\$ 225.078,48	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL 2º LUGAR
PHS ENGENHARIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 37.075.344/0001-70	R\$259.479,68	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL 3º LUGAR

Lote 2 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO POVOADO CARRAPATO		
LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ Nº 17.872.922/0001-91	R\$ 143.035,57	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL. 1º VENCEDORA
DVL CONSTRUÇÃO CIVILE LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 34.905.197/0001-20	R\$ 144.903,16	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL 2º LUGAR
PHS ENGENHARIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 37.075.344/0001-70	R\$ 170.466,73	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL 3º LUGAR

Lote 3 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO SÃO ROQUE		
LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ Nº 17.872.922/0001-91	R\$ 174.826,05	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL. 1º VENCEDORA
DVL CONSTRUÇÃO CIVILE LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 34.905.197/0001-20	R\$ 177.311,25	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL 2º LUGAR
PHS ENGENHARIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 37.075.344/0001-70	R\$ 200.182,30	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL 3º LUGAR

Lote 4 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO POVOADO BONITO		
LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ Nº 17.872.922/0001-91	R\$ 512.932,58	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL. 1º VENCEDORA
DVL CONSTRUÇÃO CIVILE LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 34.905.197/0001-20	R\$ 519.032,37	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL 2º LUGAR
PHS ENGENHARIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 37.075.344/0001-70	R\$ 610.767,21	PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL 3º LUGAR

Foi declarada vencedora do certame a licitante MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, nos lotes 1, 2, 3 e 4.

Outrossim abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos..

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:0ED13994

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.180.611/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 32.165,59 (Trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
49	Cola Glitter – Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter com aproximadamente 35 gramas, Cor a escolha da administração. Certificado pelo	Unidade	650	R\$ 1,50	R\$ 975,00	PIRATININGA

	INMETRO.					
65	Envelope para convite- Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	850	R\$ 0,30	R\$ 255,00	SCRITY
68	Estilite – Estilite, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	1.024	R\$ 17,26	R\$ 17.674,24	MASTERPRINT
101	Marcador para Quadro Branco – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	6.405	R\$ 1,77	R\$ 11.336,85	MASTERPRINT
104	Molha dedo Creme – material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida.	Unidade	825	R\$ 2,04	R\$ 1.683,00	RADEX
141	Percevejo – latonado caixa com 100 unidades.	Caixa	105	R\$ 2,30	R\$ 241,50	BRW

Data de Assinatura: 05 de julho de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador: 11A8A394

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica A **PEQUENINA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.177/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 2.570.931,12 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e trinta e um reais, doze centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
07	Apoio de Notebook Suporte com ajuste de inclinação, material: aço e fibra, características adicionais: perfurado para ventilação, altura base: frontal, largura: 0,32 m, comprimento: 0,25 m, Regulável.	Unidade	620	R\$ 55,86	R\$ 34.633,20	MULTILASER
23	Caderno com 10 matérias – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200 fls, comprimento: 240 mm, largura: 170 mm. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	5.273	R\$ 8,89	R\$ 46.876,97	SÃO DOMINGOS
24	Caderno com 15 matérias – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 300 fls, comprimento: 202 mm, largura: 275 mm. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	3.038	R\$ 13,52	R\$ 41.073,76	SÃO DOMINGOS
31	Calculadora de Mesa 08 Dígitos – Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 unidades, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor LCD com inclinação, cálculo de porcentagem, no mínimo 3 meses de garantia.	Unidade	600	R\$ 11,66	R\$ 6.996,00	CLASSE
35	Caneta Esferográfica (cor vermelha) – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico. Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	1.400	R\$ 23,50	R\$ 32.900,00	COMPACTOR
41	Clipes de Metal para Papel nº 1/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 1,0, material: aço carbono. Caixa com 100 clipes.	Caixa	7.200	R\$ 1,73	R\$ 12.456,00	TOP
42	Clipes de Metal para Papel nº 3/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3,0, material: aço carbono. Caixa com 50 clipes.	Caixa	7.300	R\$ 1,49	R\$ 10.877,00	TOP
43	Clipes de Metal para Papel nº 4/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal. Caixa com 50 clipes.	Caixa	7.300	R\$ 1,76	R\$ 12.848,00	TOP
44	Clipes de Metal para Papel nº 6/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal. Caixa com 25 clipes.	Caixa	7.200	R\$ 1,87	R\$ 13.464,00	TOP
45	Clipes de Metal para Papel nº 8/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com 25 clipes.	Caixa	7.300	R\$ 1,76	R\$ 12.848,00	TOP
46	Cola Branca – Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa, não inflamável, para colar papel, em embalagem de 90 gramas. Caixa c/ 12 unidades. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	1.760	R\$ 16,98	R\$ 29.884,80	DELTA
47	Cola colorida com glitter - 23gr cada tubo plástico, caixa com 6 cores diversas. Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	850	R\$ 4,82	R\$ 4.097,00	DELTA
48	Cola em bastão – Cola branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: bastão em embalagem de 40 gramas. Caixa c/ 12 unidades. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00	LEONORA
50	Cola para Isopor – Cola, composição: à base de borracha e solvente, cor: creme, aplicação: isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, lã de vi, características adicionais: modificado com resinas tackificantes, secagem rápida, tipo: líquido. Caixa com 12 unidades de 90 gramas. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	570	R\$ 35,78	R\$ 20.394,60	DELTA
51	Cola Quente Grande – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Pacote	1.283	R\$ 39,67	R\$ 50.896,61	CLASSE
52	Cola Quente Pequena – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Pacote	1.283	R\$ 29,61	R\$ 37.989,63	CLASSE
54	Corretor de Fita – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	4.279	R\$ 37,79	R\$ 161.703,41	LEONORA
55	Descanso Pés – Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc.	Unidade	570	R\$ 69,29	R\$ 39.495,30	MULTILASER
57	Elástico processo – Elástico processo, material: elástico, cor: à escolha da Administração, comprimento: 24 cm, largura: 4 cm, aplicação: unir processos, caixas, envelopes, entre outras.	Unidade	300	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00	MAMUTH
61	Envelope Extra Grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	17.100	R\$ 0,37	R\$ 6.327,00	SCRITY
62	Envelope grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: natural, gramatura: 80 g, m2. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	14.100	R\$ 0,34	R\$ 4.794,00	SCRITY
70	Fita Adesiva Crepe – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m.	Unidade	3.400	R\$ 4,82	R\$ 16.388,00	EUROCEL
71	Fita adesiva transparente – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico	Unidade	5.710	R\$ 2,24	R\$ 12.790,40	EUROCEL
74	Fita Dupla Face – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves.	Unidade	2.710	R\$ 2,97	R\$ 8.048,70	EUROCEL
75	Fita Dupla Face Espumada – Fita adesiva, material: polietileno, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 1,50 m, espessura: 1 mm, em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc.	Unidade	850	R\$ 7,64	R\$ 6.494,00	EUROCEL
76	Fita larga transparente – Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante.	Unidade	1.300	R\$ 3,49	R\$ 4.537,00	EUROCEL
87	Grampeador Grande – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos.	Caixa	365	R\$ 58,87	R\$ 21.487,55	LEONORA
88	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa.	Caixa	253	R\$ 14,70	R\$ 3.719,10	TOP

	Caixa com 5000 grampos.					
90	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	303	R\$ 20,53	R\$ 6.220,59	LEONORA
93	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	6.802	R\$ 3,98	R\$ 27.071,96	LEONORA
94	Guilhotina Base Em Aço- Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada.	Unidade	25	R\$ 237,16	R\$ 5.929,00	LASSANE
102	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta a base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	1.255	R\$ 16,17	R\$ 20.293,35	LEONORA
105	Mouse pad, material: espuma poliuretano semi-rígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse.	Unidade	620	R\$ 8,28	R\$ 5.133,60	MULTILASER
106	Mousepad teclado- apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cor: preta, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico	Unidade	550	R\$ 21,80	R\$ 11.990,00	MULTILASER
109	Papel A4 – Medindo 210x297 mm, em embalagem antimfo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. (Cor branco). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	5.370	R\$ 198,69	R\$ 1.066.965,30	SUZANO
115	Papel Casca de Ovo –Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 960 x 660 mm, gramatura: 180 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 50 fls.	Pacote	2.300	R\$ 13,47	R\$ 30.981,00	USAPEL
119	Papel Fotográfico Autoadesivo – Papel autoadesivo, material: plástico, cor: branca, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, acabamento superficial: brilhante, com 50 folhas.	Pacote	1.700	R\$ 18,81	R\$ 31.977,00	MULTILASER
120	Papel Fotográfico A3 – Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 297 mm, comprimento: 420 mm, gramatura: 180 g, compatibilidade: impressora jato de tinta, laser. Pacote com 100 folhas. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Pacote	1.875	R\$ 23,74	R\$ 44.512,50	SUZANO
125	Papel Ofício 02 – Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 240 g, m2, cor: branco. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	428	R\$ 272,88	R\$ 116.792,64	SUZANO
128	Pasta Colecionadora – Pasta arquivo, material: pvc transparente, tipo: catálogo, largura: 330 mm, altura: 250 mm, características adicionais 50 bolsas plásticas fixas. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	2.850	R\$ 6,37	R\$ 18.154,50	ALAPLASTICO
129	Pasta de papelão com aba e elástico - Pasta arquivo, material: papelão, tipo: com abas, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: azul marinho, características adicionais: com elástico. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	5.100	R\$ 1,42	R\$ 7.242,00	POLYCARD
143	Perfurador de Papel Grande – Estrutura em aço, capacidade para perfurar 100 folhas.	Unidade	180	R\$ 125,79	R\$ 22.642,20	LEONORA
162	Pino com CD-RW – Contendo 100 CDs graváveis, com capacidade de 700 MB.	Pino	45	R\$ 84,42	R\$ 3.798,90	MULTILASER
163	Pino com DVD-R – Simples, contendo 100 CDs graváveis, capacidade de 4,7 GB.	Pino	165	R\$ 21,99	R\$ 3.628,35	MULTILASER
164	Pistola de cola quente – Pistola aplicadora, aplicação: silicone, características adicionais: tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, material: aço, tamanho pequena.	Unidade	650	R\$ 15,38	R\$ 9.997,00	CLASSE
165	Pistola de cola quente – Pistola aplicadora, tensão alimentação: 220 v, potência: 60 w, aplicação: colagem, características adicionais: grande.	Unidade	700	R\$ 19,88	R\$ 13.916,00	CLASSE
170	Quadro Aviso – Quadro avisos, material: madeira compensada, largura: 200 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio, características adicionais: com suporte de fixação, altura: 120 cm, revestimento: cortiça com espessura de 5mm e feltro cor à escolha da Administração, espessura: 10 mm.	Unidade	60	R\$ 74,38	R\$ 4.462,80	CORTEARTE
171	Quadro Aviso – Quadro avisos, material: madeira, comprimento: 120 cm, material moldura: madeira natural marfim, características adicionais: moldura de 5cm,	Unidade	160	R\$ 93,68	R\$ 14.988,80	CORTEARTE
201	Corretor de Fita – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 54.	Caixa	1.426	R\$ 37,79	R\$ 53.888,54	LEONORA
205	Papel A4 – Medindo 210x297 mm, em embalagem antimfo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. (Cor branco). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 109.	Caixa	1.790	R\$ 198,69	R\$ 355.655,10	SUZANO
207	Papel Ofício 02 – Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 240 g, m2, cor: branco. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 125.	Caixa	142	R\$ 272,88	R\$ 38.748,96	SUZANO

Data de Assinatura: 05 de julho de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6FE49D87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **OSVALDO J. DOS SANTOS ARMARINHO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.349.777/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 131.265,12 (Cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais, doze centavos)**.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
89	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	253	R\$ 21,16	R\$ 5.353,48	BRW
132	Pasta Envelope Plástico com Zipper – Pasta eventos, material: p.v.c. altura: 380 mm, características adicionais: fechamento com zipper, largura: 260 mm, acabamento: solda eletrônica, formato: envelope. Cores à escolha da Administração.	Unidade	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00	RODIE
142	Perfurador de Papel – Estrutura em aço – medindo no mínimo 8,5 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm e altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20 folhas ou 2 mm	Unidade	410	R\$ 17,92	R\$ 7.347,20	BRW
159	Pincel redondo para pintura - Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 06.	Unidade	350	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50	ACRILEX
168	Quadro aviso Mural de alumínio – Tamanho 80 cm x 60 cm.	Unidade	90	R\$ 37,42	R\$ 3.367,80	CORTI ARTE
169	Quadro Aviso – Dimensões: 57x43 cortiça dupla face; moldura: madeira	Unidade	132	R\$ 29,92	R\$ 3.949,44	CORTI ARTE
172	Quadro avisos- material: alumínio, largura: 90 cm, altura: 60 características adicionais: com 25 ímãs,	Unidade	192	R\$ 37,42	R\$ 7.184,64	CORTI ARTE
173	Quadro Branco – material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 80 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede.	Unidade	71	R\$ 74,91	R\$ 5.318,61	COTIARTE

174	Quadro Branco – Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	Unidade	203	R\$ 89,65	R\$ 18.198,95	COTIARTE
175	Quadro Branco – Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio.	Unidade	150	R\$ 173,33	R\$ 25.999,50	COTIARTE
176	Quadro branco- material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio.	Unidade	121	R\$ 33,74	R\$ 4.082,54	COTIARTE
180	Tesoura para picotar - 21 cm, cabo plástico, de aro alongado, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado	Unidade	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00	TRIS
196	Caderno com 15 matérias – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 300 fls, comprimento: 202 mm, largura: 275 mm, COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 24.	Unidade	1.012	R\$ 11,83	R\$ 11.971,96	CADERSIL
200	Cola Quente Pequena – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 52.	Pacote	427	R\$ 45,50	R\$ 19.428,50	GATTE
206	Papel Fotográfico A3 – Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 297 mm, comprimento: 420 mm, gramatura: 180 g, compatibilidade: impressora jato de tinta, laser. Pacote com 100 folhas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 120.	Pacote	625	R\$ 20,92	R\$ 13.075,00	MASTERPRINT

Data de Assinatura: 05 de julho de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2B20EEA5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Aquisição de Fardamentos**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Bermuda Brim Descrição: Bermuda, material: brim. Modelo: com bolso, tipo do bolso: frontal e traseiro. Tamanho: sob medida. Estrutura: com estampa e cor a escolha da administração. Características adicionais: unissex; com elástico; cordão-personalizado conforme escolha da administração.	7.272	Unidade		
	Calça Descrição: Material: 70% poliéster e 30% algodão. Modelo: rip stop. Quantidade bolsos: 4, tipo do bolso: 2 laterais com lapela e fechamento em velcro, 2 traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Tamanho sob medida, características adicionais: Fechamento por botão de pressão e zíper. Cores a escolha da administração.	720	Unidade		
	Calça Brim Descrição: Calça, material: brim. Modelo: unissex. Quantidade de bolsos: 3. Tamanho sob medida. Características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho. Cores a escolha da administração.	1.512	Unidade		
	Calça Brim Masculina Descrição: Confeccionada em material: brim. Modelo: profissional, reforçada. Quantidade de bolsos: 4 unidades; tipo do bolso: 2 frontais e 2 traseiros. Tamanho sob medida. Características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, com estampa com o símbolo do governo municipal No Bolso Frontal do lado esquerdo e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo. Cores a escolha da administração.	612	Unidade		
	Calça Jeans Descrição: Calça masculina, material: jeans. Modelo: tradicional. Bolso: lateral e traseiro. Tamanho: sob medida. Características adicionais: pré-lavado. Cores a escolha da administração.	420	Unidade		
	Camisa Descrição: Camisa uniforme, material: 100% algodão; manga curta. Com pintura frente e costa relacionada a campanha do período. Cores, imagens e tamanho a escolha da administração.	7.440	Unidade		
	Camisa Descrição: Em malha piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão) 115g/m ² (mínimo); gola polo, com bordado no lado esquerdo na altura do peito. Cores e tamanho a escolha da administração.	5.040	Unidade		
	Camisa Descrição: Composição 100% algodão. Com bordado no lado superior esquerdo com brasão da	30	Unidade		

	secretaria municipal de Segurança institucional, com bordado na manga direita do brasão municipal, bordado na manga esquerda com logo da gestão e bordado nas costas, nos tamanhos M ao G2. Cores a escolha da administração.			
	Camisa Básica Descrição: Camisa Básica uniforme, material: malha penteada 100% algodão. Manga curta. Tipo colarinho: gola redonda. Tamanho sob medida, sem bolso. Características adicionais: Estampa com símbolo do governo municipal na parte frontal no tamanho centralizado. Cores a escolha da administração.	420	Unidade	
	Camisa Manga Longa Tricoline Descrição: Camisa, material: tricoline 100% algodão. Social. Modelo manga: longa. Peitilho: fechamento com botão. Tamanho sob medida. Características adicionais: com bolso; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo, com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito. Uso indicado: cerimônias militares.	792	Unidade	
	Camisa Manga Longa Tricoline Feminina Descrição: Camisa feminina, material: tricoline. Social. Modelo da manga: longa. Peitilho: fechamento com botão. Cores a escolha da administração. Tamanho sob medida. Características adicionais: com bolso; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo, com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	840	Unidade	
	Camisa Manga Longa UV Descrição: Camisa feita em tecido de Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor), 90% Poliéster 10% Elastano, Adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV), FPU 50+ (Excelente Proteção). Cor a escolha da Administração. Tamanhos: M, G e GG. Características adicionais: estampa com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com a mesma estampa também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito.	885	Unidade	
	Camisa Manga Longa UV Descrição: Camisa feita em tecido de Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor), 90% Poliéster 10% Elastano. Adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV); FPU 50+ (Excelente Proteção). Cores e tamanhos à escolha da Administração.	775	Unidade	
	Camisa Polo Masculina Descrição: Camisa uniforme, material: malha fria 100% poliéster. Manga curta com punho, tipo colarinho e gola polo. Cores a escolha da administração. Tamanhos: "P, M, G" Normal. Características adicionais: bordado com o símbolo do governo municipal na Manga esquerda e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito.	1.872	Unidade	
	Camisa Polo Masculina Descrição: Camisa uniforme para motorista. Material: malha PV 65% poliéster, 35% viscose + anti pilling. Manga curta e gola polo. Tamanhos: "M, G e GG" Normal. Uso administrativo. Características adicionais: estampado com o símbolo do governo municipal na parte frontal até a altura do peito; com estampado do símbolo do governo municipal e com o nome da Administração logo abaixo também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito. Cores a escolha da administração.	672	Unidade	
	Camisa Polo Tecido Piquet Feminina Descrição: Camisa uniforme, material: malha piqué marcerizada, 100% algodão. Manga: curta. Tipo colarinho: gola polo. Cores a escolha da administração. Tamanho: sob medida. Uso exclusivo para receita federal. Características adicionais: gramatura mínima 120gm2; gola e punho em tricô; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo, com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	1.800	Unidade	
	Camisa Polo Tecido Piquet Masculina Descrição: Camisa uniforme; material: malha piqué marcerizada; 100% algodão. Manga: curta. Tipo colarinho: gola polo. Cores a escolha da administração. Sob medida. Características adicionais: gramatura mínima 120gm2; gola e punho em tricô; bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo, com mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	1.632	Unidade	
	Camisa Social Descrição: Confeccionada em tecido tricoline. Aviamentos cor adequada ao tecido; linha poliéster/algodão. Diâmetro 12mm e entreteia poliéster/algodão. Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão. Manga comprida com punho simples, pespontado; tipo colarinho: entreteado, indeformável, pespontado. Bolso: chapeado sem tampa. Tamanho sob medida. Características adicionais: abertura frontal com fechamento por botões brancos, tipo camisa: social. Cores a escolha da administração.	960	Unidade	
	Camisa Social Manga Curta Tricoline Descrição: Material: tricoline. Manga curta. Características adicionais: abertura frontal; fechamento por botões; tamanho sob medida. Estampa, cor e bordados decididos pela Administração Municipal, conforme modelo.	612	Unidade	
	Camiseta Descrição: Tipo: unisex. Manga curta,	2.040	Unidade	

	<p>Tipo da gola: careca. Tamanhos variados. Características adicionais: conforme cor e modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose.</p>			
	<p>Camiseta Descrição: Camiseta, tipo unissex. Tecido: meia-malha e algodão. Manga curta. Gola redonda. Tamanho sob medida. Costura simples. Características adicionais: com estampa bordada. Cores a escolha da administração.</p>	1.440	Unidade	
	<p>Camiseta Descrição: Tipo: uniforme. Personalizada. Manga curta. Gola redonda. Tamanho sob medida. Características adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha 100% algodão, fio 30.1. Cores a escolha da administração.</p>	150	Unidade	
	<p>Camiseta Descrição: Gola tipo careca, em malha PV (mínimo de 67% poliéster e 33% viscose), 160g/m² (mínimo) com silk. Tamanho: 6cmX5cm pintado no lado esquerdo. Cores e tamanhos a escolha da administração.</p>	1.560	Unidade	
	<p>Camiseta Descrição: Em malha piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão); gola polo, com fechamento com 2 (dois) botões, com símbolo tamanho 6cm x 5cm, bordado no lado esquerdo na altura do peito. Cores e tamanhos a escolha da administração.</p>	720	Unidade	
	<p>Camiseta Descrição: Unissex. Manga curta. Gola polo. Tamanho sob medida. Características adicionais: conforme modelo do órgão; material: 100% algodão. Cores e tamanhos a escolha da Administração municipal.</p>	960	Unidade	
	<p>Camiseta Descrição: Gola tipo polo, em malha PV (mínimo de 67% de poliéster e 33% viscose) 160g/m² (mínimo). Gola polo, com fechamento com 2 (dois) botões com símbolo, tamanho 6cmX5cm pintado no lado esquerdo. Pintura nas costas e na frente com símbolo da administração no tamanho geral da camisa. Cores e tamanhos a escolha da administração.</p>	720	Unidade	
	<p>Camiseta Descrição: Em malha 100% algodão com manga. Pintura na frente e costa relacionadas a campanha do período. Cores, imagens e tamanhos a escolha da administração Municipal.</p>	2.520	Unidade	
	<p>Colete Descrição: Feito em tático fino, com bolsos transversais nas laterais inferiores, fechamento com zíper. Fechamento do colete com zíper. Bordado na lateral esquerda superior, nas costas bordado com faixa no meio do corpo. Cós com elástico. Cores, imagens e tamanhos a escolha da Administração.</p>	432	Unidade	
	<p>Colete de Fiscal Patrimonial Descrição: Colete de Fiscalização, na cor azul royal, a ser confeccionado em tecido do tipo Rip Stop, com acabamento em viés. Tamanho sob medida. Possui bolsos 02 frontais retangulares localizados no lado esquerdo e direito, embutidos e com fechamento em zíper. Características adicionais: bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; e na parte central das costas a estampa do nome "FISCAL PATRIMONIAL"; com o mesmo bordado também na parte frontal acima do bolso do lado esquerdo na altura do peito.</p>	100	Unidade	
	<p>Colete em Tecido Descrição: Colete identificação, material: tecido. Tipo do tecido: rip stop. Quantidade de bolsos: 2 bolsos inferiores com fechamento em velcro. Tamanho: "M". Características adicionais: estampa e bordados decididos pela Administração Municipal, conforme modelo. Cores a escolha da administração.</p>	312	Unidade	
	<p>Colete Esportivo Descrição: Colete, material: poliéster, modelo: dupla face. Tamanho único. Características adicionais: logotipo; elásticos laterais; sem bolso. Cores a escolha da administração.</p>	200	Unidade	
	<p>Conjunto Infantil Escolar Descrição: Composto por camisa e calção, sendo a camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 37% Viscose); Gramatura: 160g/m² (mínimo) e o calção em helanca. Ideal para crianças que estudam em creches com idade de 01 (um mês) a 03 (três anos). Com Silk tamanho 6cm X 5cm, na camisa e no calção. Cores a escolha da Administração Municipal.</p>	4.000	Unidade	
	<p>Conjunto Infantil Escolar Descrição: Composto por camisa e calção, sendo a camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 37% Viscose); Gramatura: 160g/m² (mínimo) e o calção em helanca. Ideal para crianças que estudam Pré-Escola com idade de 04 (04 anos) a 05 (cinco anos). Com Silk tamanho 6cm X 5cm, na camisa e no calção. Cores a escolha da Administração Municipal.</p>	4.000	Unidade	
	<p>Farda Escolar Descrição: Calça confeccionada em malha Tactel. Com Silk tamanho 6cm X 5cm na perna; 0,097g/m² (mínimo). Cores e tamanho a escolha da Administração Municipal.</p>	22.000	Unidade	
	<p>Farda Escolar Descrição: Camisa uniforme, material: malha favo (33% viscose e 67% poliéster). Manga curta, tipo colarinho em v. Tamanho: P, M, G, GG. Características adicionais: gola e galão com listas; tipo da camisa: esportiva; aplicação: fardamento escolar. Cores a escolha da administração.</p>	22.000	Unidade	
	<p>Jaleco Descrição: Manga longa em tecido Oxford com toca em tela, 154g/m² (mínimo); com símbolo tamanho 6cmX5cm bordado no bolso esquerdo. Em cor de tecido e símbolo a definir no momento do pedido.</p>	100	Unidade	
	<p>Jogo de Colete Esportivo Descrição: Colete, material: poliéster 122g/m², tamanhos (P, M, G) laterais com elástico, enumerados de 01 a 15. Uso esportivo. Características adicionais: conforme modelo do órgão.</p>	6.020	Unidade	
	<p>Macacão Descrição: Macacão uniforme para setor de</p>	50	Unidade	

manutenção, material: tecido brim. Com 06 bolsos, 04 bolsos na parte frontal sendo 02 na altura do peito e 02 na parte traseira. Tamanho: "M, G e GG". Manga longa, com faixas refletivas na cor "Verde e Laranja", ambos fluorescentes. Características adicionais: conforme modelo do órgão.				
Saia Descrição: Em tecido Oxford; 154g/m ² (mínimo). Plissada com cós, e botões na lateral. Tamanhos diversos. Cores a escolha da administração.	720	Unidade		
Uniforme Profissional Descrição: Componentes: calça e camisa manga longa. Tamanho sob medida. Material: 100% algodão com tratamento antichama. Características adicionais: gola esporte; fita reflexiva; costa, ombros e pernas; aplicação: proteção individual para eletricitista; tipo: classe 2 com CA.	150	Unidade		
Uniforme Profissional Descrição: Componentes: calça e jaleco. Tamanho sob medida. Material: Oxford 154g/m ² (mínimo), com símbolo tamanho 6cm x cm pintado no lado esquerdo. Características adicionais: cor, personalização, numeração conforme modelo do órgão.	100	Unidade		

no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2022

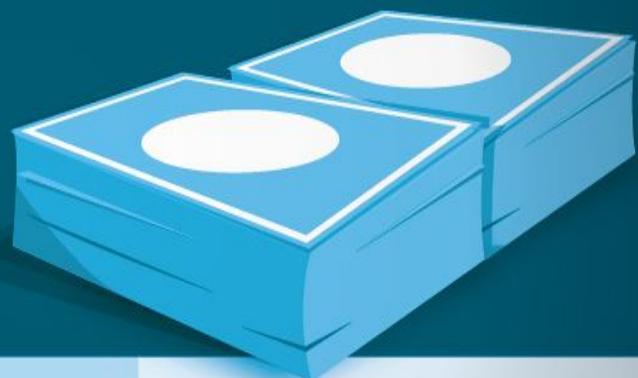
MAYRA KAROLINE

Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7E5245E4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

